

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO N° 021/2025

Proc. Administrativo 1.113/2025

MARAGOGI-AL

1

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PARA Registro de preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares que serão distribuídos para alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal n°830/2024, Decreto Municipal n° 001 de 2025 e demais legislação aplicável e acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2025

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

Id do Processo: 407621

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa conforme inciso X, art. 6º da Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021, PARA Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares que serão distribuídos para alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: aberto

Início das Propostas: 28/07/2025 09:00

Límite para Impugnação: 04/08/2025 23:59

Límite para Esclarecimentos: 04/08/2025 23:59

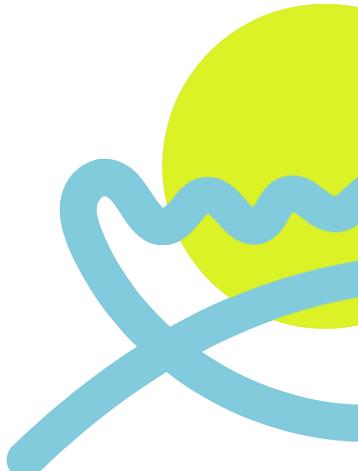
Límite p/ Recebimento de Propostas: 07/08/2025 08:00

Abertura das Propostas: 07/08/2025 09:00

- Orgão gerenciador:** FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



**PREGÃO N° 021/2025
Proc. Administrativo 1.113/2025**

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA Registro de preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares que serão distribuídos para alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL. O critério de julgamento adotado será o menor preço, por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITENS:

LOTE 01 - ROUPAS EM GERAL (FARDAMENTO ESCOLAR)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BERMUDA	UNIDADE	4.500
02	CALÇA	UNIDADE	5.030
03	JAQUETA	UNIDADE	722
04	SHORT SAIA	UNIDADE	4.500
05	CAMISA POLO	UNIDADE	13.128

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

06	CAMISETA	UNIDADE	1.444
07	REGATA	UNIDADE	1.444

3

LOTE 02 - CALÇADOS EM GERAL (FARDAMENTO ESCOLAR)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SANDÁLIA ANATÔMICA PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	722
02	TÊNIS ESCOLAR RUNING VELCRO NUMERAÇÃO N°18 AO N°27	UNIDADE	1.444
03	TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO NUMERAÇÃO N°28 AO N°44	UNIDADE	5.120

LOTE 03 - MEIAS (FARDAMENTO ESCOLAR)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MEIA COLEGIAL	UNIDADE	6.564

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária conforme, previsto no orçamento para o exercício de 2025. O processo seguirá por registro de preços, portanto não será necessário a prévia informação de dotação orçamentária.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

modalidade LICITATÓRIA PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar desta PREGÃO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na PREGÃO, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃOeletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional; 7

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Às empresas deverão anexar seguro garantia de proposta na forma de apólice, no percentual de 1% (calculados sob o valor inicial estimado) (artigo 58).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 10% (DEZ POR CENTO)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Considerando o Art. 34. da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de ineqüabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

por cento) do valor orçado pela Administração. Será solicitado composição de custos e comprovação de preços mediante notas fiscais de entrada e contratos similares que apresentem preços de fornecimento semelhantes de todos os arrematantes/vencedores cujas propostas finais apresentem deságio igual ou superior a 50% exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.3. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta e/ou inclusão de 1% complementar, conforme parâmetros do artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de desclassificação.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Após análise das propostas de preços, a empresa arrematante deverá apresentar as amostras dos itens que contém nos lotes, conforme termo de referência, para análise e crível da comissão de avaliação de amostra da secretaria municipal de educação.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados previamente até a data **Limite p/ Recebimento de Propostas:** XX/XX/2025 08:00 para apresentação juntamente com a proposta inicial e seguro de proposta.

9.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

9.2.4. As certidões solicitadas nos itens: 9.1.1; 9.1.2 e 9.1.3 poderão ser substituídas por certidão consolidada do tribunal de contas da União- TCU.

9.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.4. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Documentos pessoais do titular da empresa e/ou sócio administrador, e/ou sócio majoritário conforme contrato social: RG, CPF, Comprovante de residência.

9.8.10. As certidões e documentos de habilitação em que não conste a data/prazo de validade descrito será atribuída e considerado a validade máxima de 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou

positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (**dez por cento**) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.1.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica em que haja a comprovação de a empresa arrematante forneceu itens de mesma natureza.

10.1.2 Caso a empresa seja representante regional da marca deverá apresentar declaração em que conste a formalização do termo de representante.

10.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

10.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser dado o aceite dentro do sistema durante a sessão de pregão no prazo de **até 20 (VINTE) minutos** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS.

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

NÃO HAVERÁ OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE SEGURO DE CONTRATO;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

16.20 adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

(cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO.

9.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

21.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a

autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

9.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

9.3. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

9.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

9.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

9.10. Da sessão pública da PREGÃO divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

9.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.13. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.16. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.19. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.19.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

9.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.21. A Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL poderá revogar este PREGÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.21.1. A anulação da PREGÃO induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.22. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste PREGÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes. Os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

9.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

ANEXO X - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA

30

Maragogi-AL, 15 de julho de 2025

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
PREGOEIRO

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA N° _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

31

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXtenso:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI N° 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

32

**PREGÃO ELETRÔNICA N° _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025**

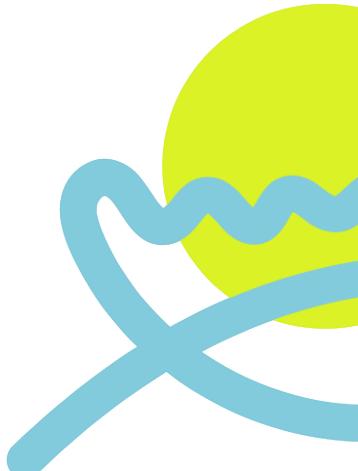
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO,
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____,
CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO
LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICA N° _____ /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025

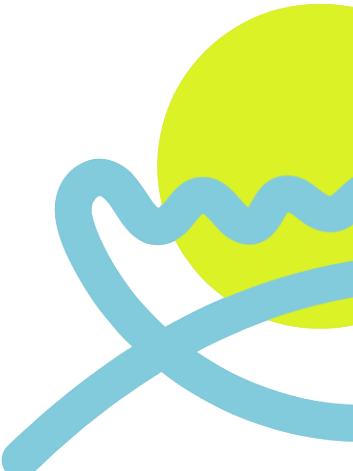
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N°
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA
DE IDENTIDADE N° E CPF N°,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. N° 68 DA LEI N°
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MÓDELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA N° _____ /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ /2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **PREGÃO**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

ELETRÔNICO N° _____/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL , ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE
REPRESENTANTE LEGAL

35

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI N° 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTO – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

36

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

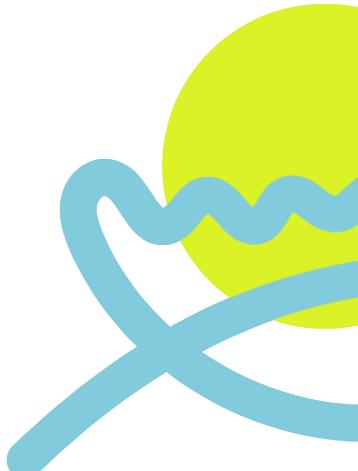
AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPOONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025**

À

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

37

A EMPRESA , INSCRITA NO CNPJ N° , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E DO CPF N° , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura | Cidade da gente

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

38

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°, LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO MARAGOGI - AL -
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/2025
PREGÃOXXX/2025
CONTRATO N° XXX/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | - CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX QUE TEM COMO OBJETIVO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi/AL, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no RG N° **142206 MEX/AL** e CPF: **043.546.324-11**.

CONTRATADO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXX, XXXX, XXX, XXX, CEP:XXXXXXXXXX – Tel.: XXXXX Email: XXXXXXXXXX, UF: XXX, neste ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **REPRESENTANTE LEGAL, CPF: XXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXXXX XXXX.**

O CONTRATANTE, nos termos do Processo Administrativo XXX/2025, inclusive Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, e demais disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO Pública acima identificada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento na Lei Federal 14.133/21 que institui as normas para contratação, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2025, em todos os seus anexos, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- Os estudos técnicos e projetos básicos;
- A Proposta do contratado; e
- Seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** conforme cronograma de execução contados da data de assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado por vontade das partes, observada as particularidades para a completa execução dos serviços e a disponibilidade dos créditos orçamentários.

3.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3.4. Havendo necessidade, caso que necessite dispor de recursos orçamentários, a prorrogação de contrato poderá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. **Condições de execução:** A execução iniciará a partir da assinatura da ordem de serviço, de forma pontual e exclusiva, devendo estar a contratada a disposição para agendamento de reuniões, encontros e/ou esclarecimentos, sempre que julgar necessário a administração.

4.2. **Local e horário da prestação dos serviços:** Os serviços poderão ser prestados nas localidades que estão diretamente ligadas ao objeto ou no local sede do contratado. Os horários da prestação dos serviços serão de acordo com a necessidade, dentro dos horários de funcionamento dos órgãos ou da sede da contratada.

4.3. **Rotinas a serem cumpridas:** Não será necessário estabelecer rotinas a serem cumpridas, devendo apenas ser apresentado relatório mensal pela contratada, com os boletins de medição e relatórios dos serviços em andamento e a projeção dos resultados e metas.

4.4. **Das etapas: Conforme cronograma técnico.**

4.5. **Materiais a serem disponibilizados:** A contratada deverá disponibilizar material, equipamentos, ferramentas, transporte e alimentação a equipe técnica designada para as tarefas e as visitas ao Município, sem prejuízos a administração. Deverá ainda, disponibilizar cópia dos materiais e dos relatórios a fiscalização, sempre que solicitada.

4.6. **Especificação da garantia do serviço:** O prazo de garantia contratual dos bens será conforme está previsto no Código Civil, em seu artigo 618. Em que fixa o prazo mínimo de (dois) anos.

4.7. **Procedimentos de transição e finalização do contrato:** Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4.8. O modelo de gestão e fiscalização do contrato, assim como as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, seguindo as regras do Decreto Municipal nº 01/2025.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

4.9. O **CONTRATADO** irá prestar toda a assessoria técnica administrativa necessária ao setor de tributos.

4.10. As orientações do **CONTRATADO** deverão ser transmitidas diretamente aos servidores lotados nos órgãos envolvidos e vinculados a esta contratação, e em especial, ao Chefe do Poder Executivo para tomada de decisão.

4.11. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O **VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**. Correspondente aos itens:

5.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Não será aceito nenhum tipo de cobrança adicional de qualquer natureza para completa execução do objeto, bem como nenhum tipo de cobrança de serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, sem que tenha sido previamente e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. serão reajustáveis, na seguinte forma:

6.1.1. O reajuste se dará mediante a aplicação do índice INCC-M OU COM BASE NAS ALTERAÇÕES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importâncio calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

6.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dos preços do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será comprovada mediante as receitas introduzidas no orçamento municipal, devidamente comprovada, após finalização de todos os trâmites legais.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

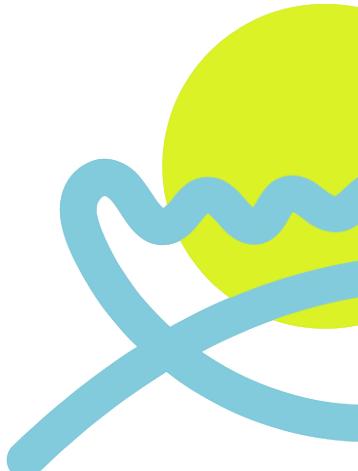
7.3. A avaliação que trata o item 7.1., não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após o início da prestação dos serviços, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente após a completa execução dos serviços contratados, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.3.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.3.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.10. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado

o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada boletins de medição e da comprovação da regularidade

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da

despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária aplicável ao caso.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.29. A contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme previsto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, medida absolutamente excepcional, tendo a o art. 145 da Lei n. 14.133, de 2021, admitido sua adoção somente em situações em que houver sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a prestação do serviço (o que não é caso dos autos).

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Cessão de crédito

7.30. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

49

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Ao fornecimento ao contratado de documentos e informações solicitadas necessárias para a execução dos serviços, tais como peças técnicas e demais documentos pertinentes ao contrato;
- b) Honrar com os pagamentos dentro dos prazos previstos, de acordo com a cláusula terceira e parágrafos deste instrumento;
- c) Além dessas obrigações, o município também se compromete a observar as constantes no Termo de Referência, projeto básico e termos de convênio;
- d) Pagar o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- f) Avaliar, periodicamente, a qualidade dos serviços contratados, avaliação essa que será feita com base entre outros critérios, os seguintes critérios: (i) qualidade técnica; (ii) tempo de realização e (iii) perfil dos profissionais alocados.

8.2. São Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Disponibilizar, com vistas à execução do objeto do Contrato, pessoal habilitado, em número suficiente, inclusive para atender eventuais necessidades extraordinárias, sobre o qual exercerá rigorosa supervisão, destacando, para tanto, um coordenador/Fiscal do contrato;
- b) Executar os serviços objeto do presente Termo em consonância com os padrões, normas e especificações definidas pela legislação vigente, os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- a) Informar a cada mês, o andamento das etapas sob o status quo de

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

acompanhamento total; com antecedência, os prazos e demais atos dos processos que se entram sob sua responsabilidade no status quo de Acompanhamento Subsidiário ou Administrativo; independentemente de quaisquer status, imediatamente todos os fatos relevantes que afetem os interesses da Prefeitura Municipal de Maragogi.

b) Não se pronunciar à imprensa em geral acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura Municipal de Maragogi e da sua atividade profissional (objeto do contrato).

c) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue pela Prefeitura Municipal de Maragogi, mediante recibo, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

e) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

contrato;

- l) Realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, aos seus exclusivos critérios, tomadas as providências administrativas e judiciais previstas, desde que não implique em prejuízos ou danos ao município;
- m) Compromete-se, ainda, a informar previamente todos os procedimentos, antes da sua realização, necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- o) Responsabilizar-se por todos os eventuais custos com passagens, hospedagens, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços prestados ao município.
- p) O descumprimento das obrigações acima destacadas sujeitará à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.

8.3. São obrigações **DAS PARTES PERTINENTES À LGPD:**

- a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda



Prefeitura | Cidade da gente

de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

52

f) É dever do credenciado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

g) O credenciado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

h) O credenciado poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

i) O credenciado deverá prestar, no prazo fixado pelo credenciante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

l) O termo está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do presente Contrato será exercida por servidor representante do órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, quais sejam:

9.2. FISCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

9.3. GESTOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

9.4. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.5. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.6. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 001/2025, combinado com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.7. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

9.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

36.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

36.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

36.3 der causa à inexecução total do contrato;

36.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- 36.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 36.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 36.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 36.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "b", "b" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, té o limite de 30 (trinta) dias;
- II. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- III. Compensatória, para as infrações descritos nos subitens "e" a "h" do item 10.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem "c" do item 10.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

V. Para infração descrita no subitem "b" do item 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

VI. Para infrações descritas no subitem "d" do item 10.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

VII. Para a infração descrita no subitem "a" do item 10.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. NÃO HAVERÁ APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12.2. Não será admitida a cessão ou sub empreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

12.3. O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, deste exercício financeiro, na dotação abaixo discriminada:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato de acordo com agenda do artista.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

58

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sob devidas e aceitas justificativas a contratada.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

i.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

ii.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

iii.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

iv.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

v.Indenizações e multas.

b)A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Caso o CONTRATANTE opte em rescindir o contrato fora do prazo estabelecido de 20 (vinte) dias antecedendo a data do objeto do contrato, obriga-se a pagar a CONTRATADA uma multa contratual de 20% do valor acordado do cachê, sob pena de multa de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária via INPC em caso de inadimplemento.

14.4.1. Se o valor da multa for menor que os custos dos gastos operacionais, prevalecerá o maior valor a ser reembolsado a CONTRATADA, independente do constante na Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSÓS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2. Além do disposto acima, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei 14.133/2021 e Estatuto da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art's 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021) se assim aceitas pela CONTRATADA.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, "caput", da Lei nº 14.133, de 2021, além da divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente em sítio eletrônico oficial do **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça da cidade de Maragogi - AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições,

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

acompanhadas de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Maragogi - AL, XX de XXXX de 2025.

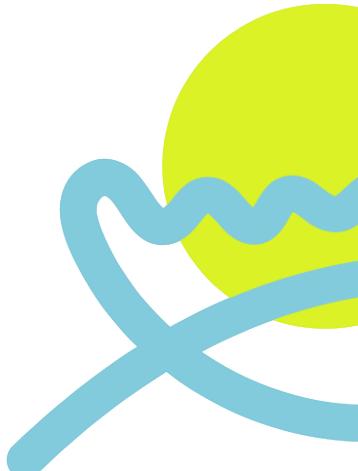
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - PE
DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
RG N° RG N° 142206 MEX/AL
CPF: 043.546.324-11
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXX
CPF: XXXXX
RG: XXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° XXX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° XX**

O MUNICIPIO DE MARAGOGI - AL, , doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº

.*/****-**, com sede na *****, neste ato representado pelo Sr. ***** Brasileiro (a), Casado (a), capaz, inscrita no CPF nº.

e RG nº. SSP/....., residente na Cidade de MARAGOGI/AL, e do outro lado a empresa

....., estabelecida à , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representado por , portador da Cédula de Identidade nº , inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e

domiciliado à , na cidade de , de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO. Adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcreto, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos DA LEI N° 14.133/2021, DECRETO N° 11.462/2023 e demais legislação aplicável..

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O objeto da presente ata é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes no termo de referência.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

DA EMPRESA VENCEDORA

CLÁUSULA II - Empresa(s) vencedora(s) :

Representante: _____ **CPF/MF:** _____ **RG:** _____ **Órgão Exp.:** _____

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços:

Item Especificação detalhada do item

Qtd.

Unid. Valor Unitário:

Valor Total:

Empresa Vencedora:

a) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

b) Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

DA VIGÊNCIA DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA V - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - A revogação do seu registro poderá ser:

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- a) a pedido do próprio fornecedor, quando:
- b) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- c) por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, quando o fornecedor registrado:
- d) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesses público, devidamente motivada e justificada;
- g) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- h) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- i) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
- j) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

CLÁUSULA VII - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA VIII - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA IX Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
CLÁUSULA X- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XI A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA XIII - Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

CLÁUSULA XIV - Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

CLÁUSULA XV - O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

CLÁUSULA XVI - Durante a vigência da Ata de Registro de preços, O FORNECEDOR deverá:

- a) Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL no fornecimento dos produtos e nas quantidades e especificações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável.
- b) Fornecer os produtos de forma adequada e nos quantitativos solicitados.
- c) A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
- d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TEREZINHA ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO DE TEREZINHA.

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem prestados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA XVII - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumpripr prazos

CLÁUSULA XVIII - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada

por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA XIX - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na LEI 14.133/2021, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

penalidades;

- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso LEGISLAÇÃO DA LEI 14.133/2021;
 - g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
 - h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Contratante.
- A presente Ata, após lida e achada conforme, será impressa em 03 (vias) de igual teor, e assinada pela autoridade competente do município e os fornecedores do quadro acima.

MARAGOGI/AL, de de 2025

ORGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de MARAGOGI

FORNECEDOR REGISTRADO
(representante)

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

ANEXO X

67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.113/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
FORNECIMENTO CONTÍNUO. LEI N° 14.133, DE
1° DE ABRIL DE 2021. INSTRUÇÃO NORMATIVA
SEGES/ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.
DECRETO MUNICIPAL 001/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JOSÉ JONATHAN DOS SANTOS, MATRÍCULA N° 9055

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2. DESTINAÇÃO PÚBLICA

A aquisição de fardamentos escolares pela Administração Pública Municipal de Maragogi/AL tem como finalidade garantir a padronização,

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

a identidade visual e a inclusão social dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. Os uniformes serão distribuídos gratuitamente a todos os estudantes, respeitando os modelos apropriados para cada etapa de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e o Ensino Fundamental II e EJA.

Os fardamentos escolares desempenham um papel fundamental na rotina escolar, promovendo um ambiente mais organizado, seguro e inclusivo. Além de facilitar a identificação dos alunos dentro e fora das unidades escolares, o uso do uniforme contribui para a redução de desigualdades, garantindo que todos tenham acesso a vestimentas adequadas para o ambiente educacional.

Cada modelo de fardamento será confeccionado com materiais que assegurem conforto e durabilidade, considerando as necessidades de mobilidade e bem-estar dos estudantes durante as atividades escolares. A definição dos padrões levará em conta fatores climáticos, ergonômicos e pedagógicos, visando proporcionar maior praticidade e segurança no uso diário.

O fornecimento dos uniformes também impacta positivamente as famílias dos alunos, reduzindo custos com vestuário e assegurando que todas as crianças e adolescentes da rede pública municipal possam frequentar a escola com vestimentas apropriadas e padronizadas. Dessa forma, a iniciativa reflete o compromisso da Administração Pública com a qualidade da educação e com a valorização dos estudantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fardamentos escolares para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino é uma medida essencial para assegurar a equidade, a organização e a identidade visual no ambiente escolar. O fornecimento gratuito desses uniformes representa um compromisso da Administração Pública com a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades, garantindo que todos os estudantes tenham acesso às mesmas condições de vestimenta, independentemente de sua condição socioeconômica.

A identificação dos alunos por meio do fardamento escolar facilita o controle dentro e fora das unidades de ensino, proporcionando maior

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

segurança tanto no ambiente escolar quanto no trajeto entre a casa e a escola. A padronização do vestuário contribui para a organização da rotina escolar e reforça o sentimento de pertencimento dos estudantes, estimulando o engajamento e a valorização do espaço educacional.

Outro aspecto relevante da adoção do fardamento escolar é a redução da disparidade social. Ao estabelecer um padrão uniforme para todos os alunos, evita-se a diferenciação baseada no poder aquisitivo das famílias, promovendo um ambiente mais inclusivo e igualitário. Dessa forma, o uniforme escolar atua como um elemento de combate à discriminação social e econômica, garantindo que todos os estudantes tenham as mesmas condições de participação na vida escolar.

Além dos benefícios pedagógicos e sociais, a distribuição gratuita dos uniformes representa um importante alívio financeiro para as famílias dos alunos, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica. O fardamento escolar reduz os gastos com vestuário para o dia a dia, permitindo que as famílias destinem seus recursos para outras necessidades essenciais, como alimentação, transporte e material escolar.

A aquisição dos fardamentos também atende ao dever constitucional do Estado e do Município na garantia do direito à educação. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida com igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça essa obrigação ao determinar que o poder público deve assegurar mecanismos que favoreçam a permanência dos estudantes na rede de ensino.

No âmbito municipal, a oferta de uniformes escolares também se alinha aos princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente o princípio da eficiência. O fornecimento dos fardamentos possibilita um melhor gerenciamento das unidades escolares e fortalece políticas públicas voltadas à permanência e ao sucesso dos alunos na escola.

Dessa forma, a contratação para aquisição de fardamentos escolares justifica-se não apenas pela necessidade de garantir a segurança e a organização escolar, mas também pelo seu impacto positivo na inclusão

social, na economia das famílias e no cumprimento das obrigações legais do município. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica e fundamental para a valorização da educação pública e para o fortalecimento do compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

4. FORNECIMENTO CONTÍNUO

A presente contratação caracteriza-se como de fornecimento contínuo, uma vez que visa atender de forma recorrente e ininterrupta os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, assegurando a regularidade na distribuição de fardamentos escolares. A manutenção desse fornecimento é essencial para garantir a padronização, a identificação e a equidade entre os estudantes ao longo do período letivo, contribuindo diretamente para a organização do ambiente escolar e a promoção da inclusão social.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações classificadas como de fornecimento contínuo são aquelas cuja necessidade se prolonga no tempo e cuja interrupção pode comprometer a regular prestação dos serviços públicos. O enquadramento dessa contratação como fornecimento contínuo fundamenta-se nos artigos 106 e 107 da referida norma, que estabelecem diretrizes para a formalização e execução de contratos dessa natureza, garantindo a continuidade das atividades públicas essenciais e evitando descontinuidade na prestação dos serviços à coletividade.

No caso específico da aquisição de fardamentos escolares para os alunos da rede pública municipal de Maragogi/AL, verifica-se que a necessidade desse fornecimento se renova periodicamente, sendo indispensável para o funcionamento adequado das unidades escolares. A essencialidade do objeto contratual evidencia-se não apenas pela obrigação legal e administrativa de garantir as condições adequadas para a permanência dos alunos na escola, mas também pelo impacto direto que o fornecimento regular dos fardamentos exerce sobre a qualidade do ensino, a inclusão social e a redução de desigualdades.

Além disso, a continuidade desse fornecimento no município reforça a necessidade de um planejamento estratégico que assegure a sua execução

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

de maneira eficiente e regular, conforme preconizado pelos dispositivos legais aplicáveis. A ausência desses fardamentos poderia resultar em impactos negativos significativos, como a desmotivação dos alunos, o aumento da desigualdade social, a falta de padronização no ambiente escolar e o acréscimo de encargos financeiros às famílias, comprometendo, assim, os princípios da universalização do ensino e da igualdade de condições para o acesso e permanência na educação básica.

5. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES/PLANEJAMENTO

A presente aquisição, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, está inserida no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi/AL, em consonância com os objetivos institucionais e as diretrizes da Administração Pública Municipal. A medida visa atender às demandas da rede pública de ensino, garantindo a efetividade na gestão dos recursos e a adequação das aquisições às necessidades educacionais.

Atualmente, o Município de Maragogi/AL encontra-se em processo de elaboração do Plano Anual de Aquisições/Contratações, que, embora ainda não formalmente publicado, está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das demandas específicas de cada secretaria. Esse planejamento tem por finalidade assegurar que todas as contratações sejam conduzidas em estrita conformidade com as políticas públicas vigentes e os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Cabe destacar que não há imposição legal para a elaboração e publicação do Plano Anual de Aquisições (PAA) pelos municípios, visto que tal obrigatoriedade é restrita ao ente federal, conforme disposto no Decreto nº 10.947/2022. No entanto, a sua adoção pelo município representa uma boa prática administrativa, contribuindo para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos e para a transparência nas contratações governamentais.

6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa da quantidade de fardamentos escolares necessária foi fundamentada nos dados provenientes do Censo Escolar.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram analisados os dados mais recentes sobre o número de alunos nas áreas urbanas e rurais do município de Maragogi/AL. Esse levantamento detalhado permitiu a projeção das necessidades, assegurando que todos os alunos matriculados na rede pública municipal recebessem o fardamento escolar.

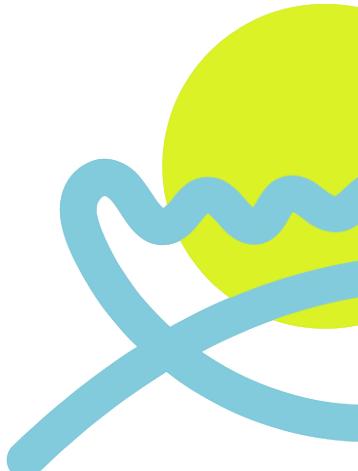
72

Durante a análise, verificou-se a necessidade de incluir uma reserva técnica nas quantidades estimadas. Tal decisão foi baseada na impossibilidade de prever com exatidão o número de matrículas para o ano letivo de 2025, visto que, no momento da elaboração deste estudo, o período de matrículas ainda estava em andamento. Dessa forma, foi adotada uma margem adicional para acomodar eventuais aumentos na demanda, seja pelo ingresso de novos alunos, pela expansão da rede escolar, abertura de novas unidades educacionais ou pela reposição de fardamentos devido a extravios, desgaste ou perdas.

Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços (ARP) se configura como uma ferramenta estratégica essencial, permitindo a aquisição dos fardamentos de forma escalonada e conforme a necessidade real. Esse mecanismo possibilita condições comerciais mais vantajosas, otimiza os recursos financeiros e reduz a burocracia, garantindo que os municípios obtenham melhores preços e mantenham a previsibilidade orçamentária.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/SOLUÇÕES POSSÍVEIS

O levantamento de mercado realizado tem como objetivo avaliar as opções disponíveis, proporcionando uma base técnica e econômica sólida para a escolha da solução mais adequada à contratação. Após a definição do objeto e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento conduziu a pesquisa de mercado e identificou os seguintes pontos relevantes:

- A demanda por fardamentos escolares já foi atendida por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma necessidade exclusiva ou atípica para o setor público;
- O Sistema de Registro de Preços (SRP) foi identificado como uma alternativa viável e amplamente adotada pelas empresas do segmento, permitindo uma contratação mais eficiente e flexível para a Administração Pública;
- Devido à natureza de baixa complexidade do objeto, a realização de audiência ou consulta pública não se mostra necessária, visto que as informações disponíveis no mercado são suficientes para atender às necessidades da contratação;
- A opção de locação dos bens não é aplicável à presente contratação,

pois a aquisição do fardamento escolar configura uma necessidade específica e permanente da Secretaria Municipal de Educação;

e) Considerando as demandas identificadas, a solução mais adequada para atender ao objeto da contratação é a escolha de uma empresa especializada, cuja atividade econômica esteja diretamente alinhada às exigências do fornecimento de fardamentos escolares;

f) Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar inovações tecnológicas ou metodológicas que pudessem ser aplicadas para otimizar a execução do objeto. No entanto, não foram identificadas mudanças significativas no modelo de execução, sendo a principal diferença a modalidade licitatória adotada em cada caso, conforme a regulamentação aplicável;

g) A aquisição de fardamentos escolares é uma prática comum e recorrente entre órgãos públicos de diversas esferas, o que evidencia a ampla oferta de fornecedores qualificados para atender aos requisitos especificados neste estudo.

Em conformidade com o Art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de mercado foi realizada junto a outros órgãos e entidades públicas para identificar possíveis inovações ou metodologias alternativas. Contudo, considerando a diversidade dos itens envolvidos e a experiência acumulada em aquisições anteriores, não foram encontradas soluções inovadoras viáveis que atendam à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

No caso específico da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, a aquisição de fardamentos escolares tem sido realizada ao longo de vários anos, com um histórico consolidado e sem registros de inconsistências significativas nos processos anteriores. Dessa forma, a Equipe Técnica concluiu que a solução mais eficiente e eficaz continua sendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo a economicidade, a eficiência e o atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

Com base nas soluções apresentadas no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares se configura como a alternativa mais apropriada para atender

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi/AL.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

As pesquisas de preços iniciais deverão realizadas por meio do Painel de Preços ou banco de preços públicos do sistema <https://www.bancodeprecos.com.br> e em caso de não êxito na pesquisa, está deverá ser realizada em fornecedores, observando-se os índices de atualização de preços aplicáveis. Complementarmente, as pesquisas de preços junto a diversos fornecedores serão essenciais para o cálculo da média dos valores, a qual será utilizada como preço referencial.

Dessa maneira, o levantamento envolverá consultas aos painéis de compras públicas e foi suplementado pela publicação de um aviso de cotação de preços no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O objetivo desta convocação foi assegurar ampla participação de empresas especializadas no fornecimento de fardamentos escolares e materiais de uso escolar, promovendo maior transparência, competitividade e diversidade de informações durante o processo de formação do preço referencial.

Além disso, a implementação dessas ações será crucial para a ampliação da pesquisa de mercado, tendo em vista a constante variação dos preços. A flutuação nos valores, frequentemente influenciada por fatores como sazonalidade, alterações no custo de insumos, variação cambial e mudanças na demanda, exige um levantamento detalhado e abrangente. Esse procedimento garante que os valores coletados refletem de forma precisa a realidade do mercado no momento da contratação, prevenindo distorções e assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A ampliação do escopo da pesquisa e a diversificação das fontes de informação possibilitaram a definição de um preço referencial mais justo e alinhado às condições atuais de mercado. Tal abordagem não só confere maior segurança à tomada de decisões, como também reforça o compromisso com a economicidade e a eficiência na gestão pública. A metodologia adotada, ao levar em consideração a volatilidade dos preços, demonstra uma preocupação em assegurar que a contratação siga os princípios de planejamento, racionalidade e as melhores práticas administrativas, garantindo maior qualidade e responsabilidade no processo licitatório.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Por fim, destaca-se que a pesquisa em questão seguirá as disposições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, conforme descrita abaixo:

76

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante **solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

de atualização de preços correspondente.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Cumpre destacar que a presente estimativa seguirá como base a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

10. VALOR SIGILOSO

Com fundamento na análise dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, faz-se necessária a classificação das informações como sigilosas, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal medida justifica-se pelo risco de que a divulgação do orçamento estimado possa resultar no chamado "efeito âncora", induzindo os licitantes a apresentarem propostas alinhadas ao valor de referência da Administração, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Dante desse cenário, e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência e da busca pela economicidade, a manutenção do sigilo do orçamento estimado revela-se uma estratégia essencial para garantir a competitividade do certame e assegurar melhores resultados para a Administração.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação para a contratação objeto deste estudo deverá ser realizada na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública.

A escolha pela modalidade Pregão fundamenta-se na referida Lei, em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nas hipóteses de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Os itens objeto da licitação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Pregão será conduzido de forma eletrônica, garantindo a ampla competitividade e a participação de fornecedores qualificados, com a utilização de meios eletrônicos para a comunicação e submissão das propostas e lances.

Este procedimento licitatório observará os princípios da publicidade, da isonomia, da transparência, da eficiência e da legalidade, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A realização do Pregão ocorrerá em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, assegurando que todas as etapas do processo licitatório sejam conduzidas de maneira clara e objetiva, de modo a garantir a seleção do fornecedor que atenda às exigências do Edital com as melhores condições para a Administração Pública.

12. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica estabelecido que a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamentos escolares destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços será adotado com o objetivo de garantir a aquisição dos fardamentos escolares de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior eficiência, transparência e economicidade ao processo de contratação. A utilização desse sistema permitirá a futura contratação, por meio de atas de registro de preços, com a possibilidade de fornecimento conforme a necessidade do Município, durante o período de vigência do contrato.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa atender às demandas da Administração Pública de maneira ágil e flexível, possibilitando o fornecimento dos itens contratados sempre que necessário, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para cada fornecimento.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

13. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza jurídica e as responsabilidades inerentes à educação pública do Município de Maragogi/AL, bem como o princípio da padronização, entende-se como viável a não fragmentação do objeto referente à aquisição de fardamentos escolares.

De acordo com a normativa geral sobre parcelamento de objetos em licitações, quando o item é tecnicamente e economicamente divisível, é possível adjudicá-lo por itens, conforme disposto na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União. Contudo, a fim de assegurar a uniformidade na entrega dos produtos, garantindo os mesmos padrões de qualidade e prazo que atendam às necessidades dos alunos da rede pública nos diversos níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), é necessário que os uniformes sejam fornecidos por um único fornecedor. Para tanto, o parcelamento se dará por lote, de acordo com a natureza e descrição de cada item.

Embora existam argumentos favoráveis ao fracionamento do objeto e à adjudicação global, é fundamental não tratar o parcelamento ou adjudicação por itens de forma inflexível. A divisão do objeto pode comprometer a economia de escala e, especialmente no caso de serviços terceirizados, acarretar aumento nos custos e dificultar a gestão de múltiplos contratos. Assim, é essencial que o agente público, em consonância com o artigo 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, opte por não fragmentar o objeto, visando preservar a economia de escala e reduzir custos administrativos.

Os Tribunais de Contas defendem que a decisão sobre a fragmentação do objeto em licitações deve ser analisada de forma casuística, levando em conta a viabilidade técnica e econômica do parcelamento. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, destacou que "a viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base nas especificidades de cada caso, devendo o gestor avaliar qual a solução mais adequada para o contexto concreto". Assim, a decisão sobre parcelamento deve ser alinhada com a análise legal, considerando-se que o fracionamento só é possível quando viável tecnicamente. No caso em questão, a licitação por lote é viável, considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos.

Portanto, a consolidação dos itens em lotes é necessária para garantir

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

a economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato e evitar problemas logísticos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores, que forneceriam itens complementares, mas com especificações diferentes para as mesmas séries. Nesse sentido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, a licitação deverá ocorrer por lote, conforme estipulado.

Embora o parcelamento por item seja a regra, a licitação pode ser conduzida dessa forma sempre que o objeto for divisível, desde que não prejudique a solução global nem comprometa a economia de escala, permitindo ampla participação de interessados. No entanto, no presente caso, os lotes foram definidos com base na quantidade de alunos dos municípios consorciados e no ano letivo, atendendo às necessidades individuais de cada município e garantindo a capacidade de atendimento para os itens ou unidades autônomas.

O Tribunal de Contas admite exceções à regra da adjudicação por item, desde que tal decisão não prejudique o conjunto do objeto licitado, sendo essa prática válida dentro da administração pública. A escolha de não fracionar o objeto em múltiplos lotes é considerada adequada, pois atende aos princípios da competitividade, isonomia e à obtenção da proposta mais vantajosa.

A viabilidade de consolidar o objeto em uma única contratação justifica-se pela natureza do conjunto de itens, que idealmente deve ser fornecido por um único fornecedor. As diferenças nas condições econômicas, logísticas e estruturais entre os fornecedores podem resultar em níveis de serviço inconsistentes, dificultando a gestão e o controle da qualidade dos itens fornecidos.

A decisão de não fragmentar a contratação em diversos lotes visa minimizar os riscos que poderiam comprometer a economia e eficiência do processo. A experiência demonstra que a contratação de múltiplos fornecedores para o mesmo conjunto de itens pode acarretar a perda de benefícios, como economias de escala, além de complicar a administração do contrato. Caso algum lote apresente problemas devido à menor capacidade de um fornecedor, o resultado final da aquisição poderá ser comprometido.

A estratégia de agrupar os itens em três lotes – um para uniformes,

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

outro para meias e outro para calçados – foi pensada para garantir a especialização dos fornecedores, assegurando a qualidade e a uniformidade dos produtos. O lote de uniformes, por exemplo, possibilita a negociação em grande escala, garantindo preços mais vantajosos e uniformes de alta qualidade para os alunos.

A separação dos calçados em um lote distinto, por sua vez, permite uma seleção mais detalhada de fornecedores, considerando aspectos como durabilidade, ergonomia e variedade. Essa divisão facilita a administração dos contratos, garantindo que os uniformes e os calçados sejam adquiridos nas melhores condições possíveis.

O lote de meias oferece uma oportunidade para empresas especializadas nesse segmento fornecerem seus produtos, garantindo a qualidade necessária para os alunos.

Limitar o parcelamento a três lotes reflete um compromisso com a eficiência administrativa e a eficaz entrega dos recursos educacionais. Essa decisão minimiza os riscos de fragmentação dos contratos, facilita a fiscalização e promove maior clareza e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que os investimentos em educação resultem em benefícios diretos para os alunos, com um impacto positivo na qualidade da educação.

Adicionalmente, a criação de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto 8.538/2015, não é recomendada, pois poderia prejudicar a uniformidade do objeto, conforme o princípio da padronização descrito no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021. A criação de cotas pode levar à duplicação dos itens originalmente previstos e à formalização de contratos com fornecedores distintos, resultando em produtos semelhantes, mas não idênticos, com preços unitários variados.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo, local e forma de entrega**

Os uniformes escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi/AL, em dias úteis, no

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

horário de 08 às 14 horas.

As solicitações serão realizadas de FORMA PARCELADA, SEM QUANTIDADE MÍNIMA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

83

- **Da exigência de amostras**

A solicitação de amostras de fardamentos escolares é justificada por diversos fundamentos legais e técnicos, com o objetivo de assegurar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos para a rede pública de ensino, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública.

De acordo com o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, a solicitação de amostras é permitida como forma de garantir que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações do edital. Essa prática é essencial, pois permite à Administração Pública verificar diretamente a conformidade das amostras com as exigências de qualidade, tecido, acabamento, durabilidade e resistência. Esses aspectos são fundamentais para que o uniforme escolar tenha um desempenho adequado no uso diário, atendendo às necessidades dos alunos.

Além disso, o fardamento escolar deve ser confortável e funcional. A solicitação de amostras possibilita a avaliação de características como resistência do tecido, ergonomia e ajuste ao corpo do aluno, garantindo que o uniforme seja adequado para o uso diário e respeite as condições específicas de cada faixa etária. Também é fundamental que os materiais escolhidos sejam seguros, evitando desconfortos, irritações ou problemas de saúde, como alergias.

A análise das amostras é uma medida preventiva que visa evitar o fornecimento de produtos defeituosos ou que não atendam aos requisitos do edital. Ao avaliar as amostras antes da assinatura do contrato, a Administração Pública tem a oportunidade de identificar problemas de qualidade ou inconsistências no produto ofertado, garantindo que o fornecedor entregue um produto dentro dos padrões exigidos. Isso ajuda a mitigar riscos de não conformidade e assegura que os produtos atendam às expectativas da rede escolar.

Outro aspecto importante da solicitação de amostras é a verificação

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

da durabilidade e do desempenho dos fardamentos no contexto escolar. Os uniformes devem ser resistentes o suficiente para suportar o desgaste constante no ambiente escolar, considerando o uso diário e as diversas atividades realizadas pelos alunos. Com a solicitação de amostras, a Administração Pública pode testar a durabilidade do material e garantir que o produto oferecido seja de alta qualidade, o que evita a necessidade de reposição frequente dos fardamentos, gerando economia a longo prazo.

84

A solicitação de amostras também contribui para garantir um processo licitatório mais transparente e competitivo. Com essa medida, a Administração assegura que todos os licitantes apresentem seus produtos sob as mesmas condições, facilitando a avaliação imparcial das propostas. Isso permite à Administração escolher a melhor oferta não apenas em termos de preço, mas também de qualidade e adequação às necessidades da rede escolar, cumprindo os princípios da isonomia e competitividade.

Por fim, a exigência de amostras facilita a gestão e fiscalização dos contratos administrativos. Com a prévia avaliação dos produtos, a Administração tem mais segurança para monitorar o cumprimento das especificações contratuais ao longo do fornecimento, reduzindo a probabilidade de inadimplência ou descumprimento das condições acordadas. Isso contribui para uma gestão pública mais eficiente, assegurando a utilização adequada dos recursos públicos e cumprindo o princípio da economicidade.

Em síntese, a solicitação de amostras de fardamentos escolares é uma medida fundamental para garantir a qualidade dos produtos fornecidos à rede pública de ensino, assegurando que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente, transparente e em conformidade com as necessidades dos alunos.

- O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras após análise da documentação de habilitação prevista no Edital e seus anexos, sob pena de não aceitação da proposta.
- Em caso de não aceitação, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.
- O prazo para envio das amostras será de até 5 (cinco) dias úteis,

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

após a convocação do Agente de Contratação, através do sistema eletrônico.

- O licitante deverá entregar 2 (duas) unidades de cada item do lote o qual apresentou proposta, de tamanhos distintos, de acordo as especificações exigidas, com personalização.
- As amostras deverão ser entregues e montadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Holanda Cavalcante, das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta.
- A exigência de amostra para o presente certame tem a finalidade de aferir a compatibilidade material entre o item ofertado pelo licitante e requisitos técnicos exigidos. Ressalte-se que, no caso concreto, a análise meramente formal da proposta não se mostra suficiente para garantir a segurança almejada pela Administração.
- As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e os resultados serão divulgados através do sistema eletrônico.
- Após o resultado, a(s) empresa(s) terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar os materiais. Após esse prazo, a Secretaria Municipal de Educação poderá fazer a destinação que lhe couber dos materiais que não foram retirados.

- **Da exigência de laudos/certificações**

A exigência de laudos e certificações para os fardamentos escolares é de extrema importância para garantir que os produtos adquiridos atendam aos requisitos técnicos, legais e de segurança, promovendo o bem-estar dos alunos e assegurando a eficiência na gestão pública. Essa prática visa assegurar que os uniformes sejam fabricados com materiais adequados, que atendam aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Primeiramente, os laudos e certificações servem como uma garantia de conformidade dos produtos com as normas de qualidade e segurança exigidas pela legislação brasileira. Por exemplo, o Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) estabelece critérios rigorosos para a fabricação de tecidos e materiais que entram em contato com a pele, especialmente no contexto

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

escolar. Laudos técnicos de instituições acreditadas atestam que os fardamentos escolares são fabricados com materiais hipoalergênicos, livres de substâncias tóxicas e adequados às exigências de segurança, evitando reações alérgicas ou problemas de saúde para os alunos.

Além disso, os laudos e certificações contribuem para a verificação da durabilidade e resistência dos fardamentos. Considerando que os uniformes serão utilizados diariamente, é essencial que eles sejam capazes de suportar o desgaste do uso contínuo, sem perder a qualidade ao longo do tempo. As certificações garantem que os tecidos utilizados nos fardamentos possuam a resistência necessária para suportar lavagens frequentes e as condições adversas do ambiente escolar, sem comprometer a aparência ou funcionalidade do produto.

Outro ponto relevante é a conformidade com as normas de ergonomia e conforto. A exigência de laudos técnicos também garante que os fardamentos sejam projetados de forma a proporcionar conforto para os alunos, considerando a faixa etária, o tamanho e as necessidades específicas dos estudantes. Um fardamento inadequado pode prejudicar o desenvolvimento físico dos alunos, causando desconforto ou limitações nos movimentos. Laudos de ergonomia e conforto atestam que os uniformes não apenas atendem aos critérios de estética, mas também respeitam as condições de saúde e bem-estar dos estudantes.

Além do mais, a exigência de laudos e certificações contribui para a transparência e o controle no processo licitatório. Ao solicitar documentos que comprovem a qualidade dos produtos, a Administração Pública assegura que o processo de contratação seja realizado com base em critérios técnicos e objetivos, promovendo a isonomia entre os fornecedores. Isso diminui o risco de seleção de fornecedores que não cumpram os requisitos essenciais ou que ofereçam produtos de qualidade inferior.

A exigência de certificações também fortalece a responsabilidade do fornecedor, uma vez que ele deve cumprir com as normas e especificações previamente estabelecidas no edital. Isso aumenta a confiabilidade do fornecimento e facilita a fiscalização e o controle por parte da Administração Pública, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com o contrato e com as

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

expectativas do poder público.

Por fim, a obtenção de laudos e certificações para os fardamentos escolares contribui para a promoção de um ambiente escolar seguro e saudável, alinhado com os princípios da qualidade e da responsabilidade social. Ao garantir que os fardamentos atendam a todas as normas exigidas, a Administração Pública protege a integridade física dos alunos e assegura o uso adequado dos recursos públicos, o que é fundamental para uma gestão eficiente e transparente.

- Além das amostras, os licitantes deverão apresentar também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os laudos, certificações e exigências, caso estejam descritas na especificação do item.
- Os laudos também serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e os resultados serão divulgados através do sistema eletrônico.
- Em caso de não aceitação ou pela ausência de apresentação, será convocado o próximo colocado e assim sucessivamente.

- **Habilitação jurídica**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

- **Regularidade fiscal e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

88

- **Qualificação técnica**

- Comprovação de aptidão para fornecimento de fardamentos escolares, similares de complexidade, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

Características: fornecimento de fardamentos escolares semelhantes na especificação.

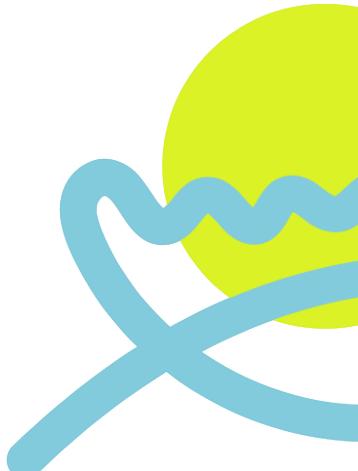
Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



- Qualificação econômica financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, dos dois últimos exercícios (Lei n. 6404/76). Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro "Diário", com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito;
- A situação financeira da licitante será avaliada através do demonstrativo de cálculo dos índices de liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinado por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), os quais deverão ser calculados na forma abaixo e obedecer os seguintes parâmetros: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo, maior ou igual a 1,0 LC = Ativo Circulante/passivo Circulante, maior ou igual a 1,0 ET = Exigível Total/ Ativo total, menor ou igual a 1,0.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexécção total ou parcial do Contrato;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

90

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto de acordo com as especificações, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, de forma parcelada, conforme as solicitações;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

91

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

17. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia para fins de contratação.

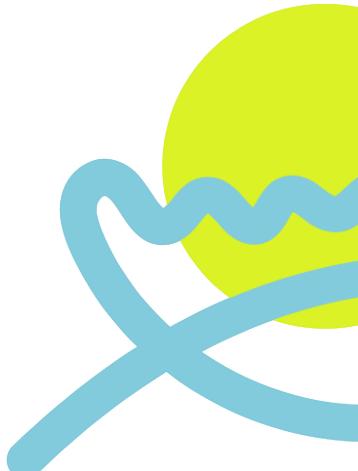
I- SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto em estudo.

II- POSSÍVEL IMPACTOS AMBIENTAIS

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Não foi identificado no presente estudo.

III- REQUISITOS/CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

92

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria Geral da União, os fardamentos escolares devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2. Devem ser observados também os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

IV- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de medidas adicionais para a solução adotada, sendo necessário apenas o prosseguimento regular do fluxo processual.

V- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram constatadas contratações anteriores ou previstas que possuam relação direta ou semelhança com o objeto da presente contratação.

VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução é: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares que serão distribuídos para alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL.

Considerando que o objeto possui demanda incerta, optou-se pelo Registro de Preços.

Amostras: obrigatório.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

Laudos e Certificações: obrigatório.

Necessidade de garantia de execução: não.

Possibilidade de subcontratação: não será permitida a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

Necessidade de transição contratual: não

Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo.

As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Edital.

O objeto da aquisição deverá ser novo e com especificações estabelecidas nos instrumentos de planejamento (ETP e TR).

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

VII- RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares destinados aos alunos matriculados na rede

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

pública municipal de Maragogi/AL visa alcançar diversos resultados importantes para a comunidade escolar e a administração pública.

Primeiramente, busca-se garantir a padronização e identificação dos alunos, assegurando a uniformidade entre os estudantes da rede pública municipal. A distribuição dos fardamentos permitirá que os alunos se identifiquem de forma clara dentro do ambiente escolar, além de facilitar o controle nas unidades educacionais, especialmente em momentos de atividades coletivas.

Outro objetivo fundamental da contratação é promover a igualdade social no ambiente escolar. O fornecimento dos fardamentos a todos os alunos reduzirá as disparidades sociais, evitando que a diferença de condições econômicas das famílias se reflita no vestuário dos estudantes, o que contribui para um ambiente mais inclusivo e igualitário, onde todos os alunos têm as mesmas condições de participação nas atividades escolares.

A contratação também visa a facilitação do acesso à educação, uma vez que o fornecimento dos fardamentos escolares aliviará o impacto financeiro sobre as famílias, permitindo que todos os alunos frequentem as aulas com a vestimenta adequada. Este benefício contribui para a redução da evasão escolar, já que a falta de recursos para aquisição de uniformes não será mais um impeditivo para o acesso à educação.

Outro resultado importante que se espera alcançar é a contribuição para o combate à exclusão escolar. O fornecimento regular de fardamentos escolares será uma ação estratégica para garantir que nenhum aluno seja excluído do ambiente escolar devido à impossibilidade de adquirir o uniforme, promovendo a permanência dos alunos na escola e favorecendo a continuidade do processo de aprendizagem.

A contratação também objetiva atender às normas e políticas públicas que orientam a educação básica. Alinhando-se aos princípios da universalização do acesso e igualdade de oportunidades, busca-se garantir que todos os alunos tenham condições adequadas para o pleno exercício da educação pública, respeitando as diretrizes estabelecidas para o setor educacional.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Além disso, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que proporcionará eficiência administrativa na gestão do fornecimento dos fardamentos. Esse sistema permitirá o fornecimento contínuo de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que o processo licitatório seja otimizado e os recursos públicos sejam utilizados de forma mais econômica e eficiente.

Por fim, espera-se que a distribuição dos fardamentos contribua para melhorar a qualidade do ambiente escolar. Ao garantir que todos os alunos recebam fardamentos adequados e de boa qualidade, pretende-se fortalecer a autoestima e motivação dos estudantes, o que impactará positivamente no seu desempenho escolar e contribuirá para um ambiente educacional mais harmonioso e propício ao aprendizado.

VIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, relativa ao fornecimento de fardamentos escolares destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL, é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, e atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública.

A viabilidade da contratação foi devidamente analisada e fundamentada no presente estudo, considerando a necessidade de garantir a padronização, identificação e igualdade entre os estudantes, bem como de atender à obrigação pública de fornecer fardamentos escolares aos alunos da rede pública municipal. A ação é essencial para assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, além de promover a inclusão social e a permanência dos alunos nas unidades escolares.

O processo de pesquisa de preços foi realizado com base em fontes confiáveis e pertinentes, como painéis de compras públicas e a publicação de aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, assegurando a transparência e competitividade necessárias para a definição do preço referencial. A análise detalhada das propostas permitirá garantir a economicidade e eficiência na

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

contratação, respeitando os princípios da Administração Pública.

A contratação se insere no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi/AL, com alinhamento às políticas públicas educacionais e aos objetivos do Município. Não foram identificadas contratações afins que pudessem gerar conflitos de interesse ou sobreposição de necessidades.

Portanto, tendo em vista a análise técnica realizada, a compatibilidade com o planejamento orçamentário e o atendimento às normas vigentes, declaro a viabilidade da contratação, que será realizada por meio da modalidade de Pregão, conforme os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis.

IX- DOS ANEXOS

Anexo 01 – Planilha descritiva e quantitativa

Anexo 02 – Descritivo detalhado, laudos, certificações, artes e exigências necessárias

Anexo 03 – Análise de riscos

Maragogi/AL, 22 de abril de 2025.

JOSÉ JONATHAN DOS SANTOS - MATRÍCULA N° 9055

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

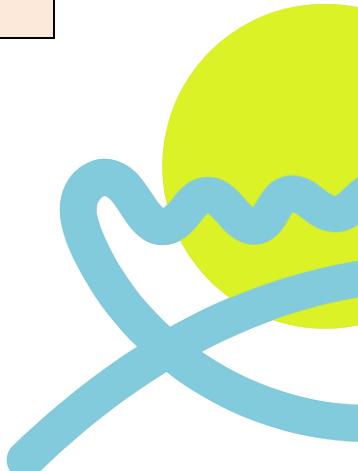
ANEXO 01 - PLANILHA DESCRIPTIVA E QUANTITATIVA

LOTE 01 – ROUPAS EM GERAL (FARDAMENTO ESCOLAR)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BERMUDA	UNIDADE	4.500
02	CALÇA	UNIDADE	5.030
03	JAQUETA	UNIDADE	722
04	SHORT SAIA	UNIDADE	4.500
05	CAMISA POLO	UNIDADE	13.128
06	CAMISETA	UNIDADE	1.444
07	REGATA	UNIDADE	1.444

LOTE 02 – CALÇADOS EM GERAL (FARDAMENTO ESCOLAR)

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SANDÁLIA ANATÔMICA PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	722
02	TÊNIS ESCOLAR RUNING VELCRO NUMERAÇÃO Nº18 AO Nº27	UNIDADE	1.444
03	TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO NUMERAÇÃO Nº28 AO Nº44	UNIDADE	5.120

98

LOTE 03 – MEIAS (FARDAMENTO ESCOLAR)

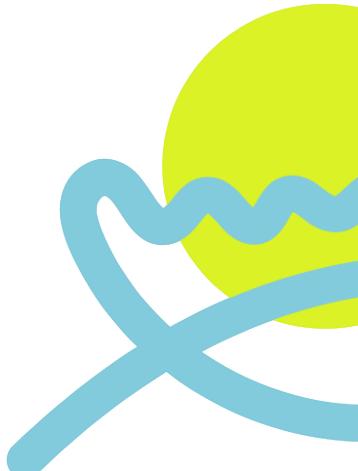
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MEIA COLEGIAL	UNIDADE	6.564

ANEXO 02- DESCRIPTIVO DETALHADO, LAUDOS, CERTIFICAÇÕES, ARTES E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS

BERMUDA

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Confeccionada em Helanca Pique Suiço, 63% poliéster 27% algodão, 10% poliamida, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 285g/m² tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Cós: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em toda a circunferência da cintura em máquina overloque e rebatido em catraca 4 agulhas ponto corrente.

Bainhas: Deverá ser rebatido em máquina de cobertura de 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronto.

Silkscreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, logo acima da bainha, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 55mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, aproximadamente 50mm acimada da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 19-4329 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna da peça, no centro do gancho traseiro, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

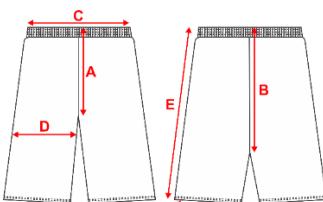
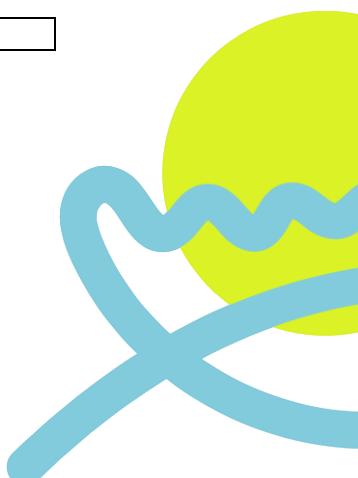


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENT-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA Perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

100

Silkscreen Bermuda	Silkscreen Bermuda

Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Largura proporcional
Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Largura proporcional

LAUDOS MALHA BERMUDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliamida=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995	Helanca Pique Suiço	Não se aplica

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

	ABNT NBR 13462:1995		
--	------------------------	--	--

101

CALÇA



Confeccionada em Helanca Pique Suíço, 63% poliéster 27% algodão, 10% poliamida, tolerância 3 pontos percentuais \pm , gramatura 285g/m² tolerância de 5% \pm , cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Cós: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em toda a circunferência da cintura em máquina overloque e rebatido em catraca 4 agulhas ponto corrente.

Bainhas: Deverá ser rebatido em máquina de cobertura de 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronto.

Silkscreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do gancho, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 55mm de altura e comprimento proporcional, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna da peça, no centro do gancho traseiro, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

102

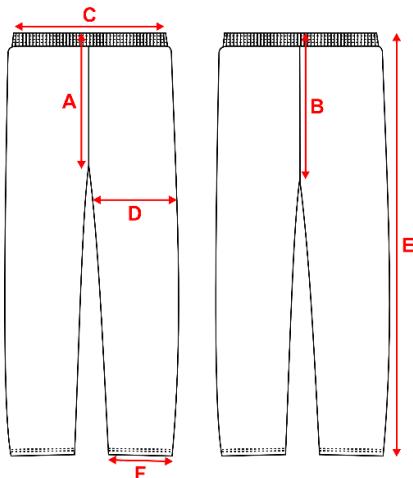
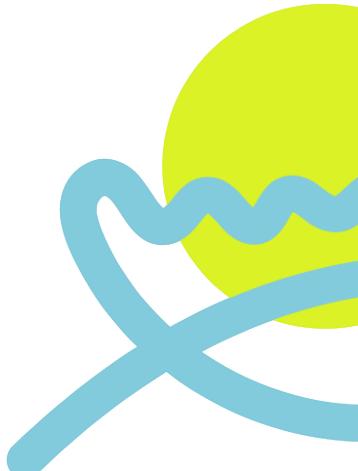


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA Perna	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

Silkscreen Calça

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

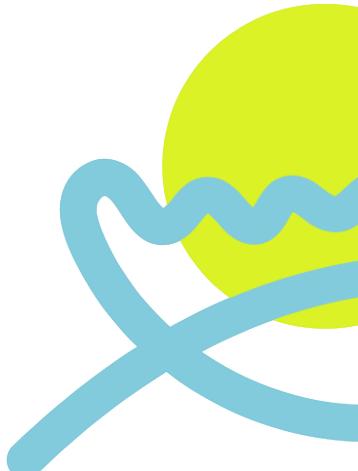


103

LAUDOS MALHA CALÇA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliamida=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	Helanca Pique Suiço	Não se aplica

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



JAQUETA

104



Confeccionada em Helanca Pique Suiço, 63% poliéster 27% algodão, 10% poliamida, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 285g/m² tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Gola: deverá ser dupla confeccionada do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal. Zíper: Na parte da frente deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, cremalheira de 5mm a 7mm de acordo com a cor do tecido principal do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de 1 agulha com aproximadamente 7mm, sendo esta iniciado na ribana da barra e contornando toda extensão da gola.

Barra e Punhos: Confeccionada em Ribana 2x2, composição 97% poliéster 3% elastano, aceita-se 96,00% a 98,00% fibras, aceita-se 2,00% a 4,00% elastano, gramatura 310g/m² tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Bolsos: Na parte da frente nas laterais, deverá conter um bolso em formato meia lua do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com ponto de aproximadamente 5mm.

Silkscreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 55mm de altura e comprimento proporcional, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna, no centro traseiro da gola, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

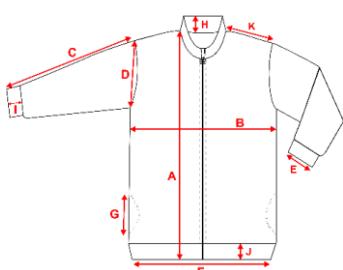
Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

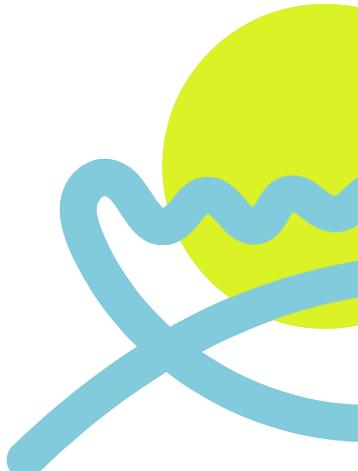
PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



105

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18
Silkscreen Jaqueta												





Prefeitura | Cidade da gente



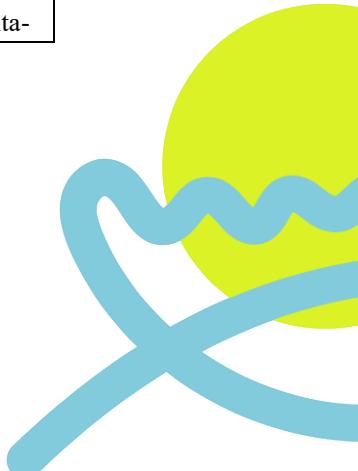
106

LAUDOS MALHA PRINCIPAL DA JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliamida=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	Helanca Pique Suiço	Não se aplica

LAUDOS RIBANA BARA/PUNHOS JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Aceita-se 96,00% à 98,00% fibras Aceita-

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



			se 2,00% à 4,00% elastano
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	Cursos/cm 18,00 Colunas/cm 12,00	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Ribana 2x2	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	1,06 MM	5% +/-
Gr. Tec.Pl.Malhas	ABNT NBR 10591:2008	310gr/m ²	5% +/-

SHORT SAIA



Confeccionada em Helanca Pique Suíço, 63% poliéster 27% algodão, 10% poliamida, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 285g/m² tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX. A aparência das peças deverá ser de short na parte traseira e na parte da frente deverá conter uma saia sobreposta do mesmo tecido, presa na lateral direita e solta na lateral esquerda de quem veste.

Cós: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em toda a circunferência da cintura em máquina overloque e rebatido em catraca 4 agulhas ponto corrente.

Bainhas saia: Deverá ser rebatido em máquina de cobertura de 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronto.

Bainhas barra: Deverá ser rebatido em máquina de cobertura de 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronto, com arremate em máquina overloque.

Silkscreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, logo acima da bainha, deverá ser estampado o brasão

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

108

do município com suas devidas cores, com 55mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, aproximadamente 50mm acimada da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 19-4329 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna da peça, no centro do gancho traseiro, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

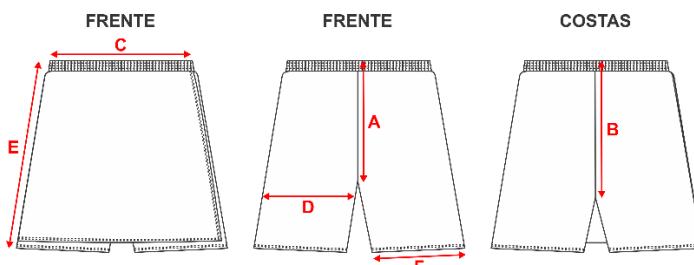


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	G G
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERENCIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.	32	35	37.	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNAS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

Silkscreen Short Saia

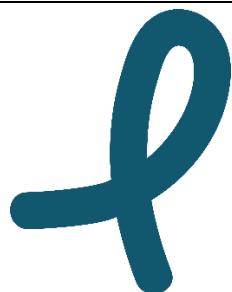
Silkscreen Short Saia

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente



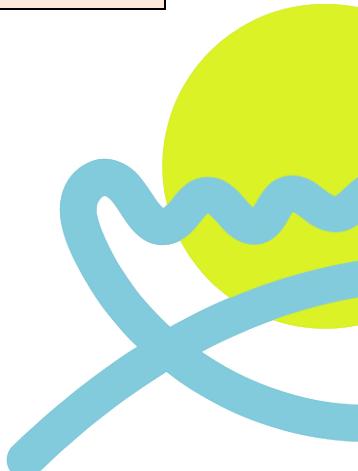
Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Comprimento proporcional
Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Comprimento proporcional

LAUDOS MALHA SHORT SAIA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliamida=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	Helanca Pique Suiço	Não se aplica

CAMISA POLO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





110



Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscose, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor branca.

Mangas: Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscos, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Peitilho: O peitilho deverá ser da mesma malha e mesma cor da malha do corpo, com dois botões transparentes de 2 furos.

Retilínea: A gola deverá ser confeccionada em ribana retilínea 1x1, composição 100% poliéster, gramatura 395g/m² tolerância 5% ±, com 70mm de altura na peça acabada, em cor branca.

Bainhas punhos: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta, com arremate em overloque.

Bainhas barra: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta.

Silkcreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 70mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 70mm acima da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, aproximadamente 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 16-4834 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra. Na parte superior das costas, centralizado, deverá ser estampado, o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 230mm de comprimento e altura proporcional.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna, no centro traseiro da gola, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras,

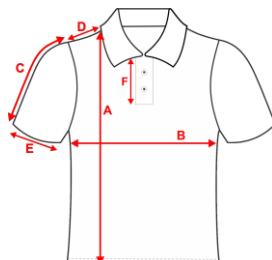
PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



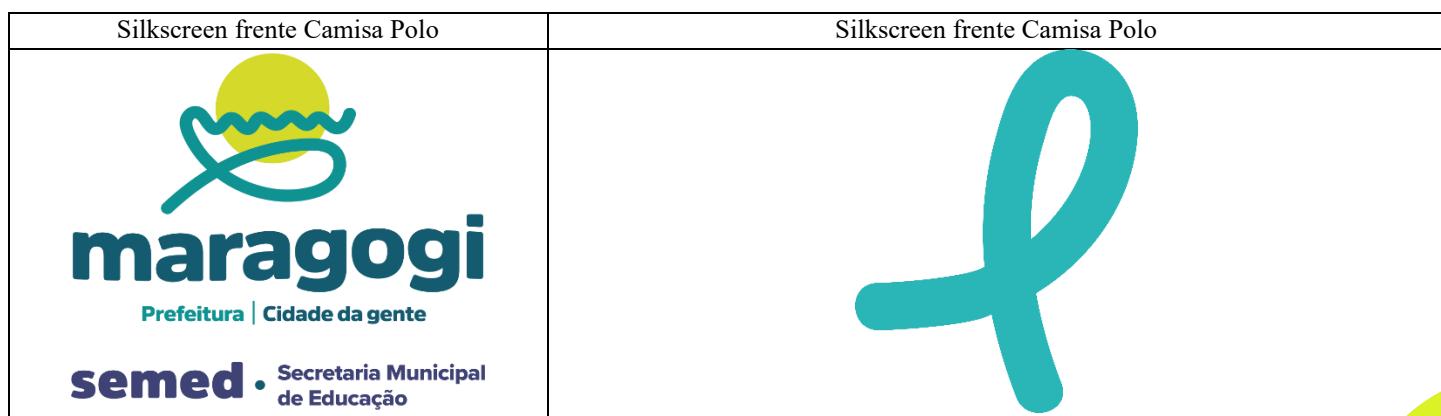
Prefeitura | Cidade da gente

deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.



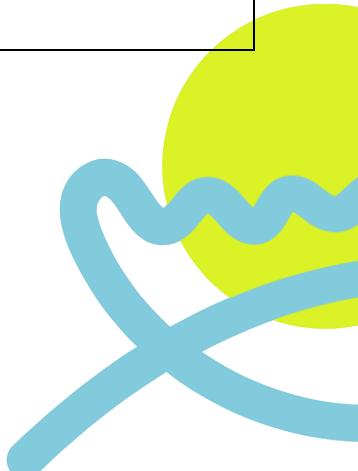
111

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISA POLO TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46	49	53	56, ,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33 ,5	35	36 ,5	38	40	42	44	46	49	52, ,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11 ,5	12	14	15, 5	17	18, 5	20	21, 5	23	24, 5	26	27 ,5
D-OMBRO	9 ,5	9, 5	10	10, 5	11	11, 5	12, 5	13	13, 5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11 ,5	12	13	13, 5	14, 5	15, 5	16, 5	17	18	19	19, 5	20
F-ALTURA DO PEITILHO	10	10	10	10	12	12	12	12	15	15	15	15



PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

	Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Comprimento proporcional Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Comprimento proporcional Silkscreen costas Camisa Polo
	 <p>maragogi</p> <p>Prefeitura Cidade da gente</p>

LAUDOS MALHA PRINCIPAL CAMISA POLO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Gr.Tec.Planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm	5% +/-

LAUDOS RIBANA RETILÍNEA CAMISA POLO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5	Migr. Poliéster 4 Migr. Algodão 4

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

Doméstica e comercial	ENSAIO A1S	Alteração 5	Alteração 4
Análise Qualit. E Quant. Fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	100% poliéster	NÃO SE APLICA
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	395GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malha	ABNT NBR 13462:1995 ABNT NBR 13460:1995	Ribana retilínea 1x1	Sem tolerâncias
Espessura de Mat. têxtil	ABNT NBR 13371:2005	1,30mm	5% +/-
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	CURSOS/cm 13,00	5% +/-
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	COLUNAS/cm 8,00	5% +/-

113

CAMISETA



Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscose, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor branca.

Mangas: Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscose, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Gola: Confeccionada em Ribana 1x1, composição 64% poliéster 34% viscose 2% elastano tolerância 3 pontos percentuais ±, elastano aceita-se 1,6% a 2,40%, gramatura 240g/m², tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Bainhas punhos: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta, com

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

arremate em overloque.

Bainhas barra: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta.

Silkcreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 70mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 70mm acima da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, aproximadamente 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 16-4834 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra. Na parte superior das costas, centralizado, deverá ser estampado, o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 230mm de comprimento e altura proporcional.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna, no centro traseiro da gola, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

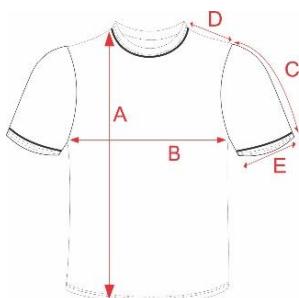


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46	49	53	56, ,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33 ,5	35	36 ,5	38	40	42	44	46	49	52, ,5	56	60

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

C-COMPR. MANGA	11 ,5	12	14	15, 5	17	18, 5	20	21, 5	23	24, 5	26	27 ,5
D-OMBRO	9 5	9, 5	10	10, 5	11	11, 5	12, 5	13	13, 5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11 ,5	12	13	13, 5	14, 5	15, 5	16, 5	17	18	19	19, 5	20

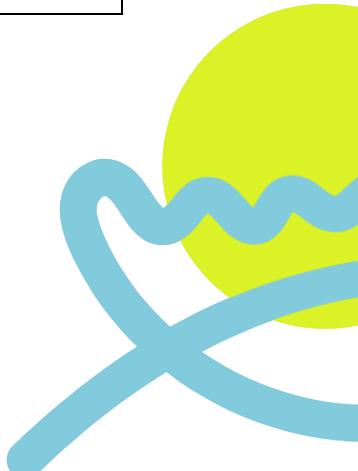
115

Silkscreen frente Camiseta	Silkscreen frente Camiseta
Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Comprimento proporcional Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Comprimento proporcional	
Silkscreen costas Camiseta	

LAUDOS MALHA PRINCIPAL CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos percentuais +/-

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Gr.Tec.Planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm	5% +/-

LAUDOS RIBANA GOLA CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos percentuais +/- para fibras, PUE aceita-se 1,60% à 2,40%
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 13462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,76MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	20,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm	5% +/-
Gr.Tec.Planos Malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m ²	5% +/-

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

REGATA

117



Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscose, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor branca.

Gola: Confeccionada em Ribana 1x1, composição 64% poliéster 34% viscose 2% elastano tolerância 3 pontos percentuais ±, elastano aceita-se 1,6% à 2,40%, gramatura 240g/m², tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Cavas: Confeccionada em Ribana 1x1, composição 64% poliéster 34% viscose 2% elastano tolerância 3 pontos percentuais ±, elastano aceita-se 1,6% à 2,40%, gramatura 240g/m², tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Bainhas barra: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta.

Silkcreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 70mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 70mm acima da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, aproximadamente 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 16-4834 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

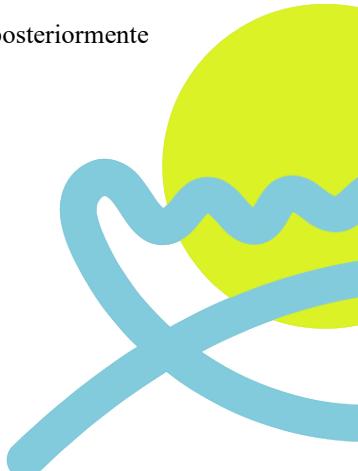
Etiqueta: Na parte interna, no centro traseiro da gola, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

118

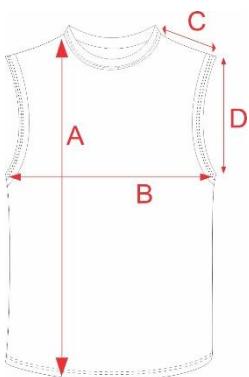
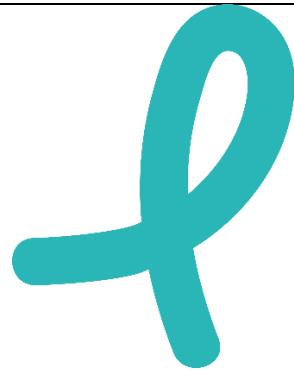


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS REGATA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- COMPRIMENTO	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
B-TORAX	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
C-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
D-ABERTURA DA CAVA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23

Silkscreen frente Regata

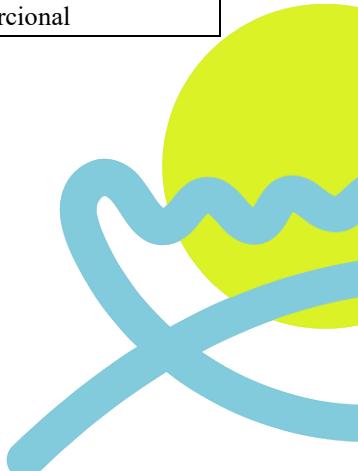
Silkscreen frente Regata



Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Comprimento proporcional
Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Comprimento proporcional

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



LAUDOS MALHA PRINCIPAL RREGATA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Gr.Tec.Planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm	5% +/-

LAUDOS RIVANA GOLA/CAVAS REGATA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos percentuais +/- para fibras, PUE aceita-se 1,60% à 2,40%
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 13462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,76MM	5% +/-

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	20,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm	5% +/-
Gr.Tec.Planos Malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m ²	5% +/-

120

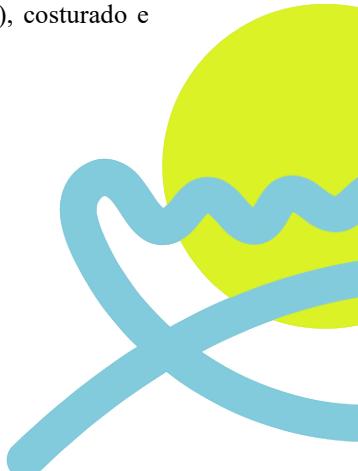
SANDÁLIA ANATÔMICA PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL



- Sandália tipo Anatômica na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa). Esta Sandália combina conforto, durabilidade e segurança, projetado especialmente para atender as necessidades das crianças em ambiente escolar. Com atenção a detalhes e materiais de alta qualidade, é uma escolha ideal para o uso diário. Esta sandália anatômica tipo papete é ideal para crianças em idade escolar, combinando conforto, segurança e estilo, é uma opção prática e durável para o uso diário. Construção e Materiais: Cabedal, material Sintético com espessura de 1,5 mm na cor Azul Royal TPX 18-4247 Dublado com material em PU na cor verde água pantone 15-5421 TPX para maior conforto ao contato com a pele toda costurada com linha 60 de torção direita, garantindo resistência e durabilidade, tiras para sustentação do peito do pé na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) Personalizada com a inscrição e o brasão do órgão, em relevo de alta frequência, costurada, com bordas e letras em cor a definir pelo órgão. Palmilha em Couro PU macio na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa), costurado e

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

revestido com espuma D60 e plantex com Eva de 3,5mm de espessura com o nome do órgão aplicada de forma indelével, para conforto e suporte durante o uso. Solado material: Monocolor antiderrapante, injetado em TR com fragrância, dureza 60, na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa), também personalizado com o número do calçado resistente ao desgaste (ABNT NBR 4649). Embalagem a sandália é embalada por par e por tamanho, em caixa ou saco plástico, cada embalagem é identificada com etiqueta autocolante em fonte a definir pelo órgão, contendo informações sobre tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

- Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:
- LAUDO - CONFORTO DO SANDALIA – As sandálias deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.
- Número da amostra – Deverá ser apresentado amostra com numeração 26.

121

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma Geral)
ABNT NBR 14835:2021	Massa do calçado
ABNT NBR 14840	Percepção de calce
ABNT NBR 14840	Marcas/lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistencia a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm +/-1 pt
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm ±0,01 Pt

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

SOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ max.
SOLA	ABNT NBR 15174:2016	Determinação da resistencia a flexão	Sem Danos
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15174:2016	Determinação da resistencia a flexão	Sem Danos

122

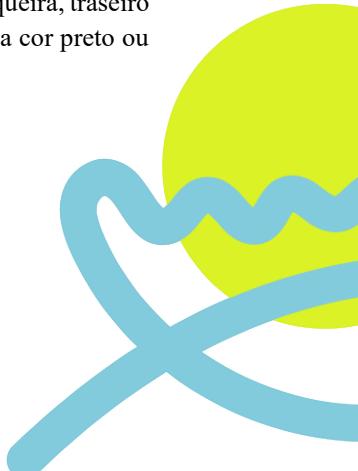
TÊNIS ESCOLAR RUNING VELCRO NUMERAÇÃO Nº18 AO Nº27



- Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplicação das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

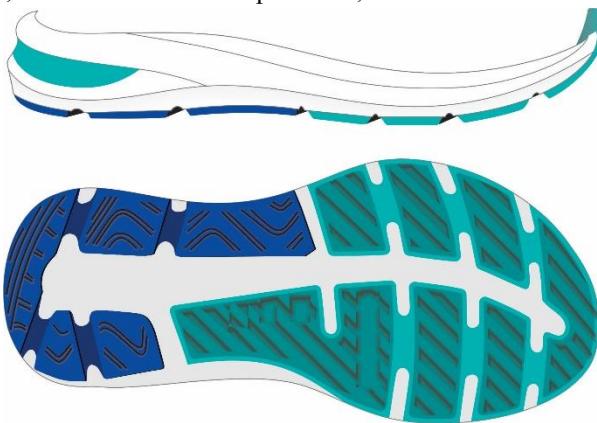




Prefeitura | Cidade da gente

123

cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa), composição 80% poliéster 20% Modal de 180 g/mt² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt² e espessura mínima de 5,5mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Pontas em material sintético a base de PVC e PE Cor Azul Royal TPX 18-4247 com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² com feixe tipo argolas com o brasão do órgão aplicado com sistema de frequência resistente aos desgastes do dia a dia dos alunos. Contraforte, em resina de Polieteno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa). Apliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na Cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) livre de tintas e com serigrafias na cor: verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa). Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm.



- Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 50 na cor Branco (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na Cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50,

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa). Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

- Número da amostra – Deverá ser apresentado amostra com numeração 26.

124

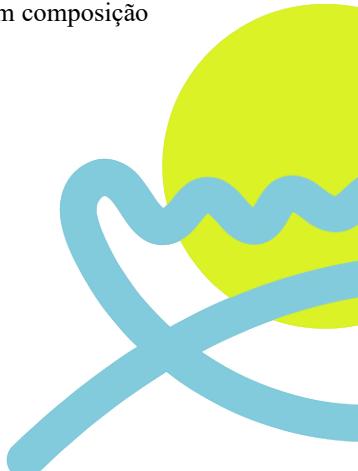
TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO NUMERAÇÃO Nº28 AO Nº44



- Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplicação das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa), composição 80% poliéster 20% Modal de 180 g/m² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/m² e espessura de 6,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

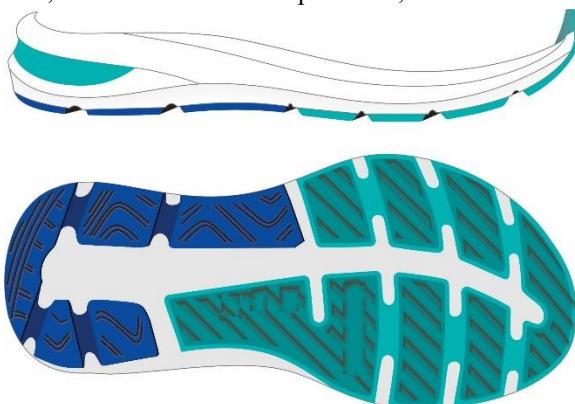
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Contraforte, em resina de polietileno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/m² resistente ao uso do dia a dia na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa). Apliciques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) livre de tintas e com serigrafias na cor: na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa). Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor Branco (conforme foto ilustrativa). Etiqueta da língua, constituída em transfer tipo indelével, como brasão em alta definição. Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm.



- Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 50 na cor Branco (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na Cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcaneus que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa). Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

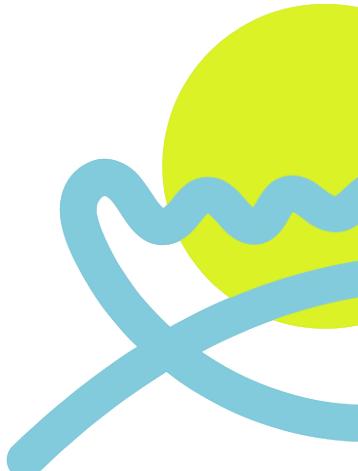
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

- Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Junto com os laudos enviar um par de cada número do modelo para avaliação de amostra. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente.
- LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.
- Número da amostra – Deverá ser apresentado amostra com numeração 36.

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanhão. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Índice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
GASPEA	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Analise qualitativa e quantitativa de fibras	80% PES 20%MODAL 2pt +/-
GASPEA	ABNT NBR 16322:2020	Determinação da migração do pigmento e/ou do corante entre materiais do cabedal	Classificação da Escala de Cinzas: Grau 5: excelente. Sem migração entre os materiais



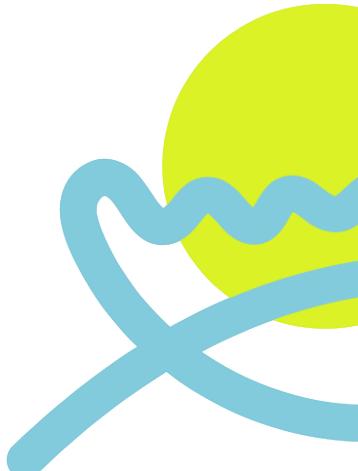
GASPEA	ABNT NBR 14552:2021	Determinação da resistência a tração e alongamento na ruptura	Direção A Espessura de 5,5 mm Tração de 140n/cm Alongamento 80% Direção B Espessura de 5,5 mm Tração de 90n/cm Alongamento 100% $+/-5\%$
FORRO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Direção A - 4,0 N/mm Direção B - 3,0 N/mm $+/- 5\%$
FORRO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Analise qualitativa e quantitativa de fibras	75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose +/- 1pt
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm 1pt $+/-$
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
FEIXO TIPO GANCHO	SATRA TM 123:2018	Força de fechamento de fecho de contato	método 1: 0,50 N/mm media, método 2: 0,05N/mm min, método 3: 150, kPa media min,

			método 4: Média: 30,0 kPa min, leve perda de aderência. +/- 5%
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Altura 4mm Densidade 0,4 g/gm ³ +/- 5%
ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	500 mm ³ max
SOLETA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
SOLETA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ max
CALÇADO PRONTO	SATRA TM 144:2021	Resistência ao deslizamento	Força 400N Média Seco 0,50 Umido 0,50
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171:2016	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos

MEIA COLEGIAL

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Confeccionada em composição 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno tolerância 3 pontos percentuais ± para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%, gramatura 220g/m² tolerância 5%±.
Calcanhar verdadeiro.

O desenho deverá ser composto pelo brasão do município, conforme imagem ilustrativa.

A cor do corpo da meia deverá ser em cor Branca.

Cor da biqueira e calcanhar deverá ser em cor Branca.

Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado.

Resistência ao estouro deverá ser ≥3kgf/cm².

Encolhimento/ Alongamento Largura – 8%±

Encolhimento/ Comprimento – 8%±

A meia deverá ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras.

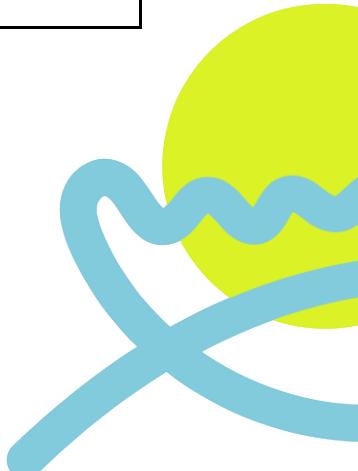
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

MEIA COLEGIAL									
MEDIDAS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	ADULTO
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 18
C	Largura do punho	6cm	6cm	6,5cm	6,5cm	6,5cm	7,5cm	7,5cm	7,5cm

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



D	Altura do punho	1,5cm	1,5cm	1,5cm	1,5cm	2cm	2cm	2cm	2cm
E	Compr. da perna	4cm	4,5cm	5,5cm	6,5cm	7,5cm	8,5cm	9,5cm	10,5cm
F	Compr. do pé	7cm	9cm	11cm	13cm	16cm	20cm	22cm	25cm
Tolerância 5%± nas medidas									

Laudos Técnicos Meia Colegial:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno
tolerância 3 pontos percentuais ± para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%.

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 220g/m², (5%±).

Resistência ao estouro (ABNT NBR 13384:95): Resultado ≥3 kgf/cm².

Alterações Dimensionais em peças confeccionadas – 01 lavação (AATCC 150:2018): Largura (±8%), Comprimento (±8%).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S): Migração Poliéster (Mínimo 4), Migração Algodão (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

ANEXO 03 – ANÁLISE DE RISCOS

1. Introdução

A análise e gestão de riscos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) são elementos essenciais para garantir o êxito e a segurança do processo licitatório. No caso da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares, é crucial antecipar e mitigar riscos que possam comprometer a execução do contrato, afetar a qualidade dos produtos fornecidos ou causar prejuízos financeiros à administração pública. Uma gestão eficiente de riscos contribui para a realização do processo de forma transparente, eficiente e com garantia de atendimento às necessidades dos alunos e da rede escolar como um todo.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

2. Identificação dos Riscos

A primeira etapa da análise de riscos consiste na identificação dos possíveis problemas que podem surgir ao longo do processo licitatório e durante a execução do contrato. Para a contratação de fardamentos escolares, os principais riscos podem ser classificados em diferentes categorias. Entre os riscos técnicos, um dos mais relevantes é a não conformidade com as especificações técnicas. Isso pode ocorrer quando os fardamentos entregues não atendem aos requisitos de qualidade previstos no edital, como o tipo de tecido, as cores, o conforto ou a durabilidade dos uniformes. Outro risco técnico é relacionado à falha na personalização dos fardamentos, caso a empresa contratada precise adicionar elementos como logomarcas ou nomes, o que pode afetar a uniformidade dos itens e comprometer a imagem da instituição.

3. Riscos Operacionais

Além dos riscos técnicos, existem também os riscos operacionais, que envolvem a execução do contrato. Um dos maiores riscos operacionais é o atraso na entrega dos fardamentos, o que pode prejudicar o início do ano letivo e afetar a organização das escolas, prejudicando tanto os alunos quanto os professores. Outro risco significativo é a falta de estoque ou interrupção na produção por parte do fornecedor, o que pode gerar desabastecimento de uniformes e atrasar a entrega dos itens. Esse tipo de risco pode afetar diretamente o cronograma escolar e criar uma situação de insatisfação entre os alunos e seus responsáveis, além de gerar custos extras para a administração pública.

4. Riscos Financeiros

No que tange aos riscos financeiros, um dos principais é a possibilidade de o valor da contratação não ser compatível com o mercado. Caso o valor estimado para a aquisição dos fardamentos esteja abaixo do custo real de produção, o fornecedor poderá se ver diante de dificuldades financeiras que comprometerão a entrega dos produtos, levando a uma revisão do contrato ou a até mesmo a sua rescisão. Outro risco financeiro é a inadimplência do fornecedor, onde a empresa contratada não cumpre com suas obrigações financeiras ou operacionais, o que pode resultar em ações legais,

penalidades contratuais e, eventualmente, na interrupção do fornecimento.

132

5. Riscos Legais e Regulatórios

Os riscos legais e regulatórios também precisam ser avaliados com cuidado. Um risco potencial envolve o descumprimento de normas legais e regulatórias, como aquelas previstas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. O fornecedor pode não atender a todas as exigências legais relacionadas à segurança do trabalho, à qualidade dos materiais ou às certificações exigidas, o que pode comprometer a regularidade do processo e gerar passivos legais para a administração pública. Além disso, o risco de questionamentos judiciais ou administrativos sobre a licitação ou a execução do contrato é uma preocupação, especialmente se houver alegações de irregularidades no processo.

6. Mitigação dos Riscos

Para mitigar os riscos identificados, é essencial que a administração pública adote uma série de medidas preventivas e corretivas. No caso dos riscos técnicos, a definição clara e detalhada das especificações no edital, incluindo a exigência de amostras e laudos técnicos, pode reduzir a possibilidade de não conformidade com os padrões exigidos. Para os riscos operacionais, é fundamental exigir do fornecedor um cronograma rigoroso de entregas e acompanhar o progresso das produções para garantir que os prazos sejam cumpridos. A diversificação de fornecedores e o monitoramento contínuo da produção e da logística também são estratégias eficazes para mitigar atrasos e falhas no fornecimento.

7. Conclusão

A análise e gestão de riscos é uma etapa fundamental para a realização de uma licitação eficiente e sem imprevistos. A identificação clara dos riscos técnicos, operacionais, financeiros e legais permite que a administração pública tome decisões fundamentadas, garantindo que o fornecimento dos fardamentos escolares atenda a todos os requisitos legais e contratuais, bem como às necessidades

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

dos alunos e da rede escolar. Com uma abordagem estruturada para a gestão dos riscos, o processo licitatório se torna mais seguro, eficiente e vantajoso para a administração pública e para a sociedade.

133

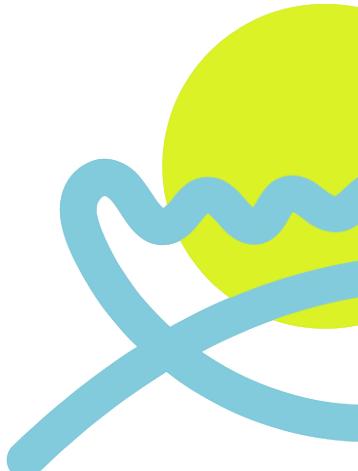
Maragogi, 22 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração:

JOHÉ JONATHAN DOS SANTOS - MATRÍCULA N° 9055

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



ANEXO XI

134

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo N° 1.113/2025

Nos termos do Inciso XXIII, art. 6º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2024 e com Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025 (art.40).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares que serão distribuídos para alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Maragogi/AL.

1. DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares que serão distribuídos para alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL, conforme planilha abaixo e de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – ROUPAS EM GERAL (FARDAMENTO ESCOLAR)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BERMUDA	UNIDADE	4.500
02	CALÇA	UNIDADE	5.030
03	JAQUETA	UNIDADE	722
04	SHORT SAIA	UNIDADE	4.500

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

05	CAMISA POLO	UNIDADE	13.128
06	CAMISETA	UNIDADE	1.444
07	REGATA	UNIDADE	1.444

LOTE 02 - CALÇADOS EM GERAL (FARDAMENTO ESCOLAR)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SANDÁLIA ANATÔMICA PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	722
02	TÊNIS ESCOLAR RUNING VELCRO NUMERAÇÃO N°18 AO N°27	UNIDADE	1.444
03	TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO NUMERAÇÃO N°28 AO N°44	UNIDADE	5.120

LOTE 03 - MEIAS (FARDAMENTO ESCOLAR)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MEIA COLEGIAL	UNIDADE	6.564

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de fardamentos escolares para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino é uma medida essencial para assegurar a equidade, a organização e a identidade visual no ambiente escolar. O fornecimento gratuito desses uniformes

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

representa um compromisso da Administração Pública com a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades, garantindo que todos os estudantes tenham acesso às mesmas condições de vestimenta, independentemente de sua condição socioeconômica.

- 2.2 A identificação dos alunos por meio do fardamento escolar facilita o controle dentro e fora das unidades de ensino, proporcionando maior segurança tanto no ambiente escolar quanto no trajeto entre a casa e a escola. A padronização do vestuário contribui para a organização da rotina escolar e reforça o sentimento de pertencimento dos estudantes, estimulando o engajamento e a valorização do espaço educacional.
- 2.3 Outro aspecto relevante da adoção do fardamento escolar é a redução da disparidade social. Ao estabelecer um padrão uniforme para todos os alunos, evita-se a diferenciação baseada no poder aquisitivo das famílias, promovendo um ambiente mais inclusivo e igualitário. Dessa forma, o uniforme escolar atua como um elemento de combate à discriminação social e econômica, garantindo que todos os estudantes tenham as mesmas condições de participação na vida escolar.
- 2.4 Além dos benefícios pedagógicos e sociais, a distribuição gratuita dos uniformes representa um importante alívio financeiro para as famílias dos alunos, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica. O fardamento escolar reduz os gastos com vestuário para o dia a dia, permitindo que as famílias destinem seus recursos para outras necessidades essenciais, como alimentação, transporte e material escolar.
- 2.5 A aquisição dos fardamentos também atende ao dever constitucional do Estado e do Município na garantia do direito à educação. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida com igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça essa obrigação ao determinar que o poder público deve assegurar mecanismos que favoreçam a permanência dos estudantes na rede de ensino.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

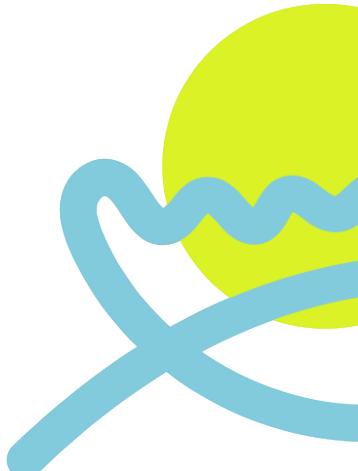
- 2.6 No âmbito municipal, a oferta de uniformes escolares também se alinha aos princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente o princípio da eficiência. O fornecimento dos fardamentos possibilita um melhor gerenciamento das unidades escolares e fortalece políticas públicas voltadas à permanência e ao sucesso dos alunos na escola.
- 2.7 Dessa forma, a contratação para aquisição de fardamentos escolares justifica-se não apenas pela necessidade de garantir a segurança e a organização escolar, mas também pelo seu impacto positivo na inclusão social, na economia das famílias e no cumprimento das obrigações legais do município. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica e fundamental para a valorização da educação pública e para o fortalecimento do compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

2.2 DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) Fica estabelecido que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- b) O Sistema de Registro de Preços será adotado com o objetivo de garantir a aquisição dos fardamentos escolares de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior eficiência, transparência e economicidade ao processo de contratação. A utilização desse sistema permitirá a futura contratação, por meio de atas de registro de preços, com a possibilidade de fornecimento conforme a necessidade do Município, durante o período de vigência do contrato.
- c) A adoção do Sistema de Registro de Preços visa atender às demandas da Administração Pública de maneira ágil e flexível, possibilitando o fornecimento dos itens contratados sempre que necessário, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para cada fornecimento.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



2.3 DA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO:

- a) A aquisição a ser contratada enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo, portanto, ser realizada pela modalidade Pregão em sua forma eletrônica.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, em remessa parcelada, sem quantidade mínima, no endereço a ser informado na ordem de fornecimento.

Os fardamentos escolares serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os fardamentos escolares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os fardamentos escolares serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber os fardamentos escolares no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no item fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos fardamentos escolares, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

141

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Corrigir em prazo hábil problemas que venham a ocorrer com os uniformes escolares, conforme notificação previamente enviada a empresa;

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos fardamentos escolares, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica designado para atuar como fiscal do contrato a servidora Valéria Pacheco, CFP: 030.490.634-40.

Fica designado para atuar como gestor do contrato a servidora Andréa Carla Ferreira dos Santos, Secretaria Municipal de Educação.

10 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

A fim de garantir maior celeridade, economicidade e transparência ao certame, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo de até **05** (dias) úteis, apresentar as amostras acompanhadas dos laudos/certificações exigidas, para que seja comprovado que atendem as especificações deste termo de referência; As amostras deverão obedecer às informações constantes neste Termo. As referidas amostras deverão conter identificação da empresa contendo nome e CNPJ, para serem analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo estes recusarem qualquer empresa que não seguir as especificações publicadas no Edital.

A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto, servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/21. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela Comissão, importará na desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada para negociação.

As amostras deverão ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

produto que será entregue pela licitante vencedora, caso seja encaminhada para análise, produto com qualidade superior a solicitada em edital, fica a Licitante Vencedora, obrigada a entregar a de melhor qualidade.

Os fardamentos escolares devem estar de acordo com os requisitos apresentados no Edital, a falta de algum deles ensejará na desclassificação da licitante vencedora;

O licitante deverá entregar 2 (duas) unidades de cada item do lote o qual apresentou proposta, de tamanhos distintos, de acordo as especificações exigidas, com personalização.

11 DA IMPOSSIBILIDADE DE DIVISÃO DOS ITENS

Considerando a natureza jurídica e as responsabilidades inerentes à educação pública do Município de Maragogi/AL, bem como o princípio da padronização, entende-se como viável a não fragmentação do objeto referente à aquisição de fardamentos escolares.

De acordo com a normativa geral sobre parcelamento de objetos em licitações, quando o item é tecnicamente e economicamente divisível, é possível adjudicá-lo por itens, conforme disposto na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União. Contudo, a fim de assegurar a uniformidade na entrega dos produtos, garantindo os mesmos padrões de qualidade e prazo que atendam às necessidades dos alunos da rede pública nos diversos níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), é necessário que os uniformes sejam fornecidos por um único fornecedor. Para tanto, o parcelamento se dará por lote, de acordo com a natureza e descrição de cada item.

Embora existam argumentos favoráveis ao fracionamento do objeto e à adjudicação global, é fundamental não tratar o parcelamento ou adjudicação por itens de forma inflexível. A divisão do objeto pode comprometer a economia de escala e, especialmente no caso de serviços terceirizados, acarretar aumento nos custos e dificultar a gestão de múltiplos contratos. Assim, é essencial que o agente público, em consonância com o artigo 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, opte por não fragmentar o objeto, visando preservar a economia de escala e reduzir custos administrativos.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Os Tribunais de Contas defendem que a decisão sobre a fragmentação do objeto em licitações deve ser analisada de forma casuística, levando em conta a viabilidade técnica e econômica do parcelamento. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, destacou que "a viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base nas especificidades de cada caso, devendo o gestor avaliar qual a solução mais adequada para o contexto concreto". Assim, a decisão sobre parcelamento deve ser alinhada com a análise legal, considerando-se que o fracionamento só é possível quando viável tecnicamente. No caso em questão, a licitação por lote é viável, considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos.

Portanto, a consolidação dos itens em lotes é necessária para garantir a economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato e evitar problemas logísticos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores, que forneciam itens complementares, mas com especificações diferentes para as mesmas séries. Nesse sentido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, a licitação deverá ocorrer por lote, conforme estipulado.

Embora o parcelamento por item seja a regra, a licitação pode ser conduzida dessa forma sempre que o objeto for divisível, desde que não prejudique a solução global nem comprometa a economia de escala, permitindo ampla participação de interessados. No entanto, no presente caso, os lotes foram definidos com base na quantidade de alunos dos municípios consorciados e no ano letivo, atendendo às necessidades individuais de cada município e garantindo a capacidade de atendimento para os itens ou unidades autônomas.

O Tribunal de Contas admite exceções à regra da adjudicação por item, desde que tal decisão não prejudique o conjunto do objeto licitado, sendo essa prática válida dentro da administração pública. A escolha de não fracionar o objeto em múltiplos lotes é considerada adequada, pois atende aos princípios da competitividade, isonomia e à obtenção da proposta mais vantajosa.

A viabilidade de consolidar o objeto em uma única contratação justifica-se pela natureza do conjunto de itens, que idealmente deve ser fornecido por um único fornecedor. As diferenças nas condições econômicas, logísticas e estruturais entre os fornecedores podem resultar em níveis

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

de serviço inconsistentes, dificultando a gestão e o controle da qualidade dos itens fornecidos.

A decisão de não fragmentar a contratação em diversos lotes visa minimizar os riscos que poderiam comprometer a economia e eficiência do processo. A experiência demonstra que a contratação de múltiplos fornecedores para o mesmo conjunto de itens pode acarretar a perda de benefícios, como economias de escala, além de complicar a administração do contrato. Caso algum lote apresente problemas devido à menor capacidade de um fornecedor, o resultado final da aquisição poderá ser comprometido.

A estratégia de agrupar os itens em três lotes – um para uniformes, outro para meias e outro para calçados – foi pensada para garantir a especialização dos fornecedores, assegurando a qualidade e a uniformidade dos produtos. O lote de uniformes, por exemplo, possibilita a negociação em grande escala, garantindo preços mais vantajosos e uniformes de alta qualidade para os alunos.

A separação dos calçados em um lote distinto, por sua vez, permite uma seleção mais detalhada de fornecedores, considerando aspectos como durabilidade, ergonomia e variedade. Essa divisão facilita a administração dos contratos, garantindo que os uniformes e os calçados sejam adquiridos nas melhores condições possíveis.

O lote de meias oferece uma oportunidade para empresas especializadas nesse segmento fornecerem seus produtos, garantindo a qualidade necessária para os alunos.

Limitar o parcelamento a três lotes reflete um compromisso com a eficiência administrativa e a eficaz entrega dos recursos educacionais. Essa decisão minimiza os riscos de fragmentação dos contratos, facilita a fiscalização e promove maior clareza e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que os investimentos em educação resultem em benefícios diretos para os alunos, com um impacto positivo na qualidade da educação.

Adicionalmente, a criação de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto 8.538/2015, não é recomendada, pois poderia prejudicar a uniformidade do objeto, conforme o princípio da padronização descrito

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021. A criação de cotas pode levar à duplicação dos itens originalmente previstos e à formalização de contratos com fornecedores distintos, resultando em produtos semelhantes, mas não idênticos, com preços unitários variados.

147

12 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

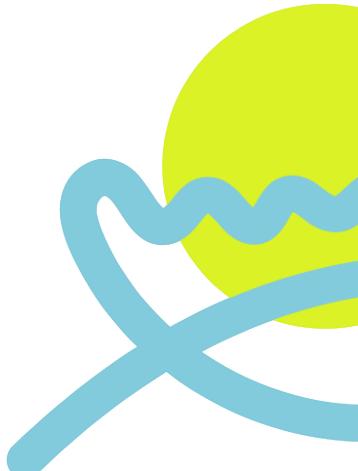
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as obrigações tributárias, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13 DO REAJUSTE

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possam mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Certidões ou atestados, regularmente emitidos por entes públicos ou privados atestando a qualidade da entrega de uniformes escolares.

Os atestados deverão possuir quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) da quantidade licitada.

16 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global do lote com julgamento por item.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação foi elaborado por pesquisa de preços em sítios oficiais que restaram insuficientes e optou-se pela publicação em diário oficial que recebeu propostas e os complementaram e constam no anexo II a este Termo de Referência.

18 DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Com base na avaliação dos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar, faz-se necessário classificá-los como sigilosos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Tal medida se justifica pelo risco de que a divulgação do orçamento estimado possa resultar no chamado efeito âncora, levando os licitantes a apresentarem propostas próximas ao valor de referência estabelecido pela Administração, o que poderia afetar a competitividade e comprometer a obtenção da melhor proposta.

No caso em estudo, a secretaria de educação de Maragogi-AL, busca a aquisição de fardamento para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e um processo licitatório que seja vantajoso com aquisições de fardamento de qualidade e com um bom preço precede da necessidade

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

de garantir o sigilo da estimativa de preço pelos motivos que restam apresentados neste tópico.

O Art. 24 da Lei nº 14.133/2021 possibilita o caráter sigiloso:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Esse dispositivo permite o sigilo do valor estimado na fase interna da licitação, o que reforça a imparcialidade da disputa e evita que licitantes alinhem suas propostas com base no orçamento público.

Além disso, o sigilo do orçamento visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar da nova lei (art. 11, inciso I).

Ou seja, embora o sigilo seja preferencial, deve ser motivado, o que se encaixa perfeitamente em situações como a aquisição de fardamento escolar, em que a ampla concorrência pode ser prejudicada se os licitantes tiverem acesso prévio ao orçamento da Administração.

Ademais, a IN - Seges/ME 65/2021, também prevê que o orçamento estimado da contatação poderá ter caráter sigiloso, desde que justificado.

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

O TCU jurisprudência sobre o assunto:

Acórdão 232/2022 TCU Plenário: [Voto] Quanto às alegações de que a não publicação teria decorrido do orçamento sigiloso, comungo do entendimento da unidade instrutora de que tal fato não deveria embargar a publicação do ETP, devendo o órgão resguardar apenas as suas partes sigilosas, em linha com o que sugere a própria parte final do art. 34 da IN-SGD 1/2019, em consonância também com o previsto no art. 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021.

Acórdão 2889/2018 TCU Plenário: [Voto do Ministro revisor] 20. Por esses motivos, comprehendo que a Lei 10.520/2000 admite que o orçamento seja mantido em sigilo, mesmo que ele seja adotado como critério de julgamento da proposta.

No caso da aquisição de fardamento escolar por pregão eletrônico com SRP, o sigilo do orçamento é recomendável para:

- Evitar conluio entre empresas concorrentes, que poderiam ajustar os preços ao valor máximo estimado;
- Estimular a competição real, forçando os licitantes a apresentar suas melhores ofertas;
- Proteger o interesse público, garantindo maior economicidade na contratação;

A classificação sigilosa da estimativa de preços é legal, legítima e recomendável quando houver justificativa técnica fundamentada, especialmente em licitações sensíveis como a aquisição de mobiliário escolar.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Por fim, recomenda-se:

- Registrar a decisão motivada nos autos do processo;
- Tornar público o orçamento estimado para a contratação na etapa anterior à negociação, quando a proposta mais vantajosa já tiver sido selecionada, de forma a evitar uma contratação fracassada. É o de dispões a IN - Seges/ME 73/2022:

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º Para fins do disposto no *caput*, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o §1º do art. 30.

- Manter a conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e art. 10 da IN Seges/ME 65/2021 e art. 12 da IN Seges/ME 73/2022;

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária será do Fundo Municipal de Educação e será indicada em momento oportuno por se tratar de Pregão com Sistema de Registro de Preços.

Maragogi/AL, 16 de julho de 2025.

Ahílle Maria de Paula

Matrícula: 200988

CPF: 118.120.414-38

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

Diretora de Apoio em Recursos Humanos

153

Arine Maria Moura de Paula

Matrícula: 2010043

CPF: 122.803.334-06

Diretora de Apoio Administrativo

TERMO DE CIÊNCIA DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Os signatários abaixo, pelo presente termo, **DECLARAM QUE:**

- a) Estão cientes da indicação e designação do gestor da secretaria de origem, para atuar junto a equipe da Diretoria Especial de Licitações e Contratos na elaboração dos artefatos da contratação;
- b) Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Decreto Municipal nº 001/2025;
- c) Estão cientes da indicação e designação para atuar como fiscal do futuro contrato, cumprindo com as determinações postas no ETP, TR e contrato vinculado.
- d) Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Maragogi/AL, 16 de julho de 2025.

Andréa Carla Ferreira dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

Valéria Pacheco
CFP: 030.490.634-40
FISCAL DO CONTRATO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

**ANEXO 01- DESCRIPTIVO DETALHADO, LAUDOS, CERTIFICAÇÕES, ARTES E
EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS**

154

BERMUDA



Confeccionada em Helanca Pique Suiço, 63% poliéster 27% algodão, 10% poliamida, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 285g/m² tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Cós: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em toda a circunferência da cintura em máquina overloque e rebatido em catraca 4 agulhas ponto corrente.

Bainhas: Deverá ser rebatido em máquina de cobertura de 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronto.

Silkscreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, logo acima da bainha, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 55mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, aproximadamente 50mm acimada da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 19-4329 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna da peça, no centro do gancho traseiro, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

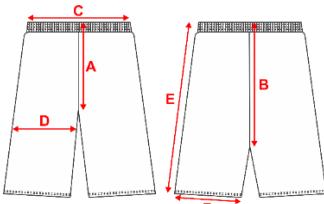


Prefeitura | Cidade da gente

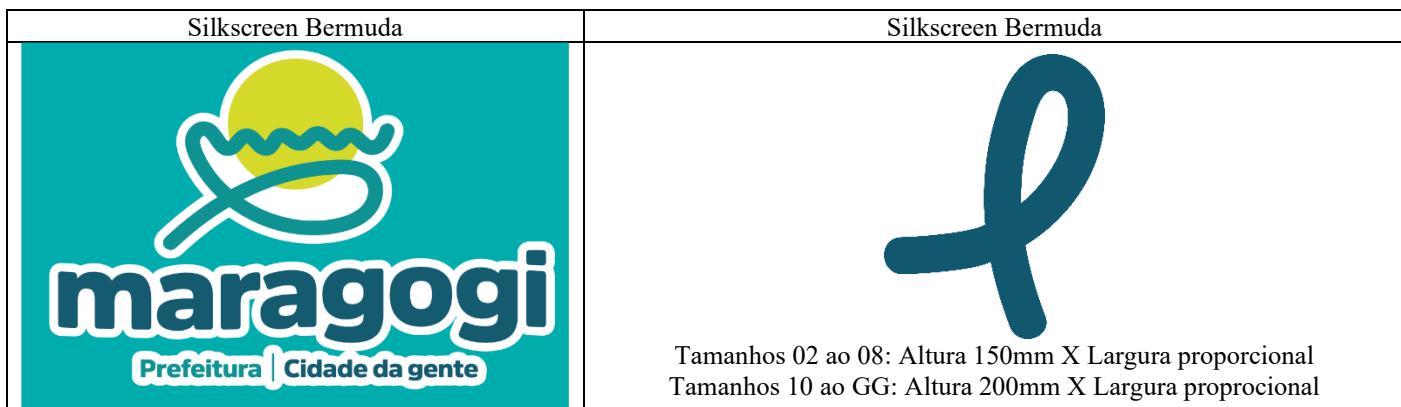
em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

155



TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENT-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA Perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29



LAUDOS MALHA BERMUDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliamida=min. 4

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

156

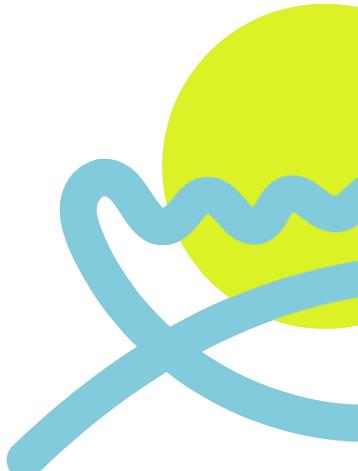
			Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	Helanca Pique Suiço	Não se aplica

CALÇA



PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

Confeccionada em Helanca Pique Suíço, 63% poliéster 27% algodão, 10% poliamida, tolerância 3 pontos percentuais \pm , gramatura 285g/m² tolerância de 5% \pm , cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Cós: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em toda a circunferência da cintura em máquina overloque e rebatido em catraca 4 agulhas ponto corrente.

Bainhas: Deverá ser rebatido em máquina de cobertura de 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronto.

Silkscreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do gancho, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 55mm de altura e comprimento proporcional, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna da peça, no centro do gancho traseiro, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

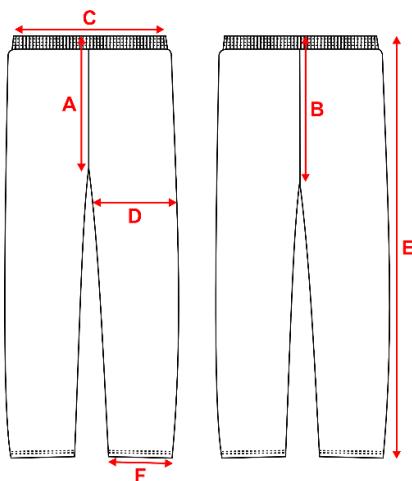


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA Perna	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

158



LAUDOS MALHA CALÇA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliamida=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	Helanca Pique Suiço	Não se aplica
--------------------	--	---------------------	---------------

159

JAQUETA



Confeccionada em Helanca Pique Suiço, 63% poliéster 27% algodão, 10% poliamida, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 285g/m² tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Gola: deverá ser dupla confeccionada do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal. Zíper: Na parte da frente deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, cremalheira de 5mm a 7mm de acordo com a cor do tecido principal do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de 1 agulha com aproximadamente 7mm, sendo esta iniciado na ribana da barra e contornando toda extensão da gola.

Barra e Punhos: Confeccionada em Ribana 2x2, composição 97% poliéster 3% elastano, aceita-se 96,00% a 98,00% fibras, aceita-se 2,00% a 4,00% elastano, gramatura 310g/m² tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Bolsos: Na parte da frente nas laterais, deverá conter um bolso em formato meia lua do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.

Silkscreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 55mm de altura e comprimento proporcional, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna, no centro traseiro da gola, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

160

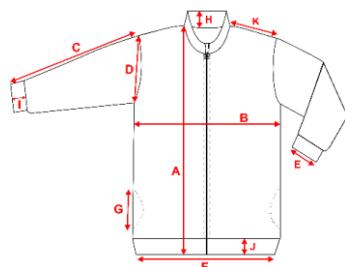


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA – TOLERÂNCIA 1CM PARA +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- COMPRIMENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

161

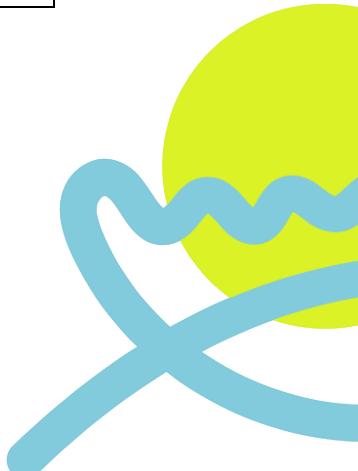


LAUDOS MALHA PRINCIPAL DA JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliamida=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	Helanca Pique Suiço	Não se aplica

LAUDOS RIBANA BARA/PUNHOS JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

162

Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Aceita-se 96,00% à 98,00% fibras Aceita-se 2,00% à 4,00% elastano
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	Cursos/cm 18,00 Colunas/cm 12,00	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Ribana 2x2	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	1,06 MM	5% +/-
Gr. Tec.Pl.Malhas	ABNT NBR 10591:2008	310gr/m ²	5% +/-

SHORT SAIA



Confeccionada em Helanca Pique Suíço, 63% poliéster 27% algodão, 10% poliamida, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 285g/m² tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX. A aparência das peças deverá ser de short na parte traseira e na parte da frente deverá conter uma saia sobreposta do mesmo tecido, presa na lateral direita e solta na lateral esquerda de quem veste.

Cós: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em toda a circunferência da cintura em máquina overloque e rebatido em catraca 4 agulhas ponto corrente.

Bainhas saia: Deverá ser rebatido em máquina de cobertura de 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronto.

Bainhas barra: Deverá ser rebatido em máquina de cobertura de 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronto, com arremate em máquina overloque.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

163

Silkscreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, logo acima da bainha, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 55mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, aproximadamente 50mm acimada da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 19-4329 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna da peça, no centro do gancho traseiro, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

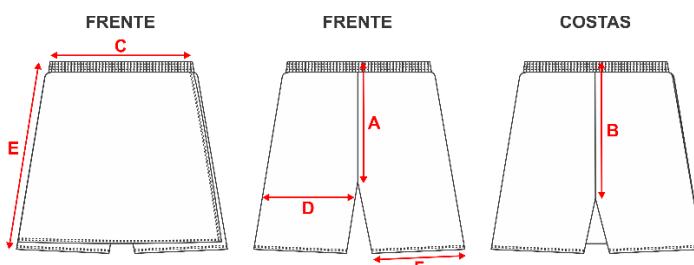


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	G G
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERECIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29. 5	32	35	37. 5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

Silkscreen Short Saia

Silkscreen Short Saia

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

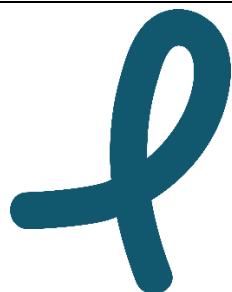
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente



164



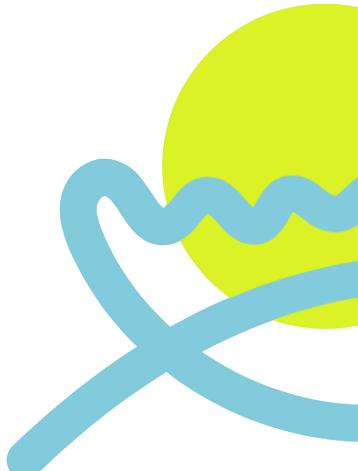
Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Comprimento proporcional
Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Comprimento proporcional

LAUDOS MALHA SHORT SAIA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliamida=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	Helanca Pique Suiço	Não se aplica

CAMISA POLO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





165



Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscose, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor branca.

Mangas: Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscos, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Peitilho: O peitilho deverá ser da mesma malha e mesma cor da malha do corpo, com dois botões transparentes de 2 furos.

Retilínea: A gola deverá ser confeccionada em ribana retilínea 1x1, composição 100% poliéster, gramatura 395g/m² tolerância 5% ±, com 70mm de altura na peça acabada, em cor branca.

Bainhas punhos: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta, com arremate em overloque.

Bainhas barra: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta.

Silkcreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 70mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 70mm acima da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, aproximadamente 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 16-4834 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra. Na parte superior das costas, centralizado, deverá ser estampado, o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 230mm de comprimento e altura proporcional.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna, no centro traseiro da gola, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras,

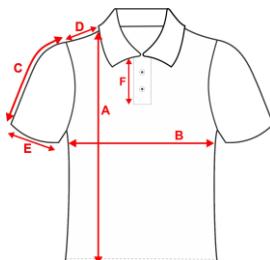
PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



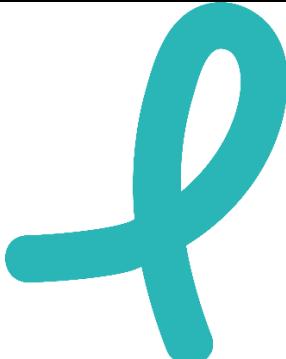
Prefeitura | Cidade da gente

deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.



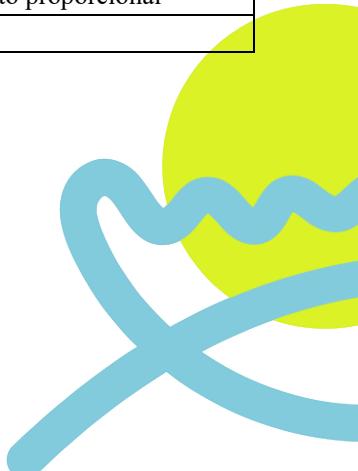
166

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISA POLO TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11,5	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20
F-ALTURA DO PEITILHO	10	10	10	10	12	12	12	12	15	15	15	15

Silkscreen frente Camisa Polo	Silkscreen frente Camisa Polo
 maragogi Prefeitura Cidade da gente semed • Secretaria Municipal de Educação	
Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Comprimento proporcional Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Comprimento proporcional	
Silkscreen costas Camisa Polo	

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





167

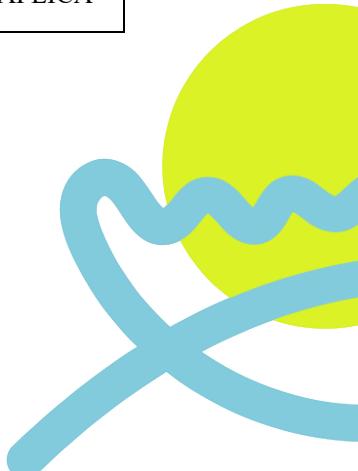


LAUDOS MALHA PRINCIPAL CAMISA POLO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Gr.Tec.Planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm	5% +/-

LAUDOS RIBANA RETILÍNEA CAMISA POLO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4 Migr. Algodão 4 Alteração 4
Análise Qualit. E Quant. Fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	100% poliéster	NÃO SE APLICA

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	395GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malha	ABNT NBR 13462:1995 ABNT NBR 13460:1995	Ribana retilínea 1x1	Sem tolerâncias
Espessura de Mat. têxtil	ABNT NBR 13371:2005	1,30mm	5% +/-
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	CURSOS/cm 13,00	5% +/-
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	COLUNAS/cm 8,00	5% +/-

168

CAMISETA



Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscose, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor branca.

Mangas: Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscose, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX.

Gola: Confeccionada em Ribana 1x1, composição 64% poliéster 34% viscose 2% elastano tolerância 3 pontos percentuais ±, elastano aceita-se 1,6% a 2,40%, gramatura 240g/m², tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Bainhas punhos: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta, com arremate em overloque.

Bainhas barra: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta.

Silkcreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 70mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 70mm acima da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

169

comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, aproximadamente 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 16-4834 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra. Na parte superior das costas, centralizado, deverá ser estampado, o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 230mm de comprimento e altura proporcional.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna, no centro traseiro da gola, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

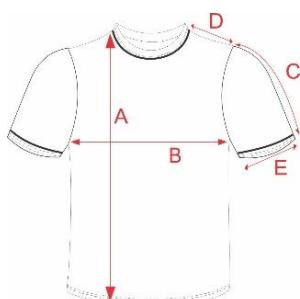


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46, 5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33, 5	35	36, 5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12, 5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27, 5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11, 5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

Silkscreen frente Camiseta

Silkscreen frente Camiseta

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

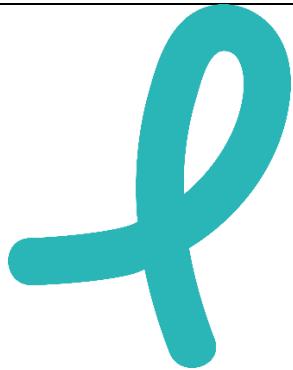
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente



semed • Secretaria Municipal
de Educação



170

Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Comprimento proporcional
Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Comprimento proporcional

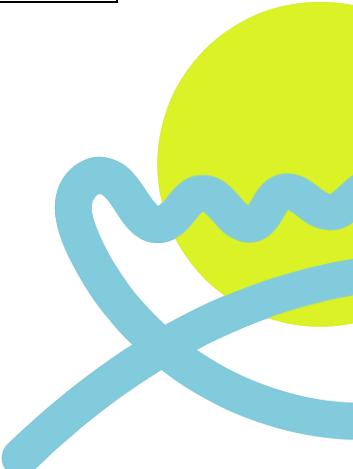
Silkscreen costas Camiseta



LAUDOS MALHA PRINCIPAL CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Gr.Tec.Planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm	5% +/-

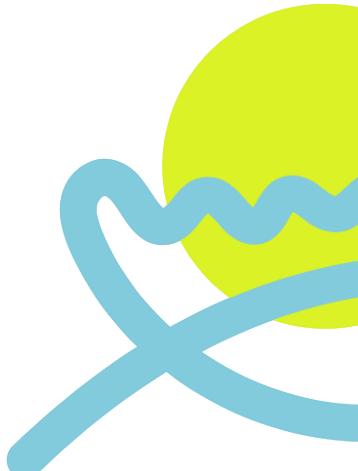
171

LAUDOS RIBANA GOLA CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos percentuais +/- para fibras, PUE aceita-se 1,60% à 2,40%
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteraçao Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteraçao Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 13462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,76MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	20,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm	5% +/-
Gr.Tec.Planos Malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m²	5% +/-

REGATA

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





172



Confeccionada em Meia malha 65% poliéster 35% viscose, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m², tolerância 5% ±, cor branca.

Gola: Confeccionada em Ribana 1x1, composição 64% poliéster 34% viscose 2% elastano tolerância 3 pontos percentuais ±, elastano aceita-se 1,6% à 2,40%, gramatura 240g/m², tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Cavas: Confeccionada em Ribana 1x1, composição 64% poliéster 34% viscose 2% elastano tolerância 3 pontos percentuais ±, elastano aceita-se 1,6% à 2,40%, gramatura 240g/m², tolerância de 5% ±, cor azul PANTONE 16-4834 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Bainhas barra: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta.

Silkcreen: Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com 70mm de altura e comprimento proporcional. Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 70mm acima da bainha, deverá conter uma estampa de aproximadamente de 150mm de altura e comprimento proporcional, para os tamanhos 02 ao 08 e para os tamanhos 10 ao GG, aproximadamente 200mm de altura e comprimento proporcional, na cor azul PANTONE aproximado 16-4834 TPX, conforme arte disponibilizada na etapa de amostra.

Acabamento: As peças deverão ser apresentadas isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Etiqueta: Na parte interna, no centro traseiro da gola, deverá ser aplicado uma etiqueta sintética, contendo CNPJ, razão social, ano de fabricação, instruções de lavagem, composição e tamanho da peça, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Fechamento: As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque, com fio 100% poliéster, nº 120 na cor da malha.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente e posteriormente armazenadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, com identificação do item e quantidade em sua parte externa.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras,

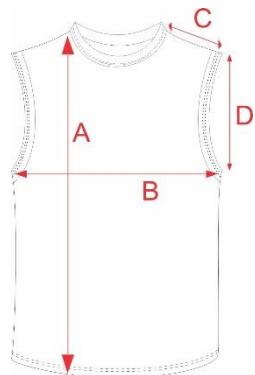
PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.



173

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS REGATA TOLERÂNCIA 1CM +/-

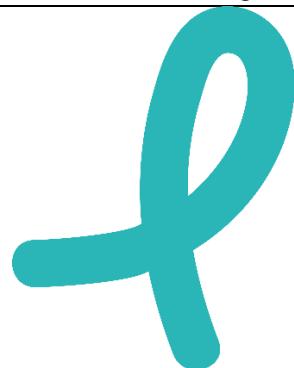
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
B-TORAX	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
C-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
D-ABERTURA DA CAVA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23

Silkscreen frente Regata

Silkscreen frente Regata



semed • Secretaria Municipal de Educação

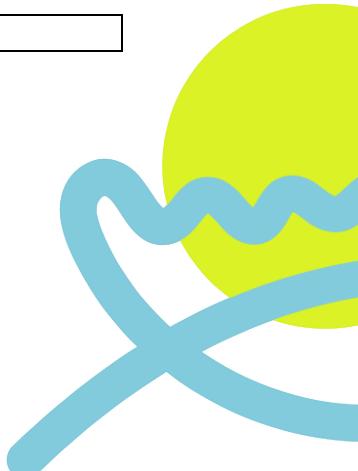


Tamanhos 02 ao 08: Altura 150mm X Comprimento proporcional
Tamanhos 10 ao GG: Altura 200mm X Comprimento proporcional

LAUDOS MALHA PRINCIPAL RREGATA

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Gr.Tec.Planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm	5% +/-

LAUDOS RIVANA GOLA/CAVAS REGATA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos percentuais +/- para fibras, PUE aceita-se 1,60% à 2,40%
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 13462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,76MM	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	20,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm	5% +/-

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Gr.Tec.Planos Malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m ²	5% +/-
----------------------	------------------------	----------------------	--------

SANDÁLIA ANATÔMICA PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL



- Sandália tipo Anatômica na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa). Esta Sandália combina conforto, durabilidade e segurança, projetado especialmente para atender as necessidades das crianças em ambiente escolar. Com atenção a detalhes e materiais de alta qualidade, é uma escolha ideal para o uso diário. Esta sandália anatômica tipo papete é ideal para crianças em idade escolar, combinando conforto, segurança e estilo, é uma opção prática e durável para o uso diário. Construção e Materiais: Cabedal, material Sintético com espessura de 1,5 mm na cor Azul Royal TPX 18-4247 Dublado com material em PU na cor verde água pantone 15-5421 TPX para maior conforto ao contato com a pele toda costurada com linha 60 de torção direita, garantindo resistência e durabilidade, tiras para sustentação do peito do pé na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) Personalizada com a inscrição e o brasão do órgão, em relevo de alta frequência, costurada, com bordas e letras em cor a definir pelo órgão. Palmilha em Couro PU macio na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa), costurado e revestido com espuma D60 e plantex com Eva de 3,5mm de espessura com o nome do órgão aplicada de forma indelével, para conforto e suporte durante o uso. Solado material: Monocolor antiderrapante, injetado em TR com fragrância, dureza 60, na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa), também personalizado com o número do calçado resistente ao desgaste (ABNT NBR 4649). Embalagem a sandália é embalada por par e por tamanho, em caixa ou saco plástico, cada embalagem é identificada com etiqueta autocolante em fonte a definir pelo órgão, contendo informações sobre tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AI | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

- Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:
- LAUDO - CONFORTO DO SANDALIA – As sandálias deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.
- Número da amostra – Deverá ser apresentado amostra com numeração 26.

176

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma Geral)
ABNT NBR 14835:2021	Massa do calçado
ABNT NBR 14840	Percepção de calce
ABNT NBR 14840	Marcas/lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistencia a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm +/-1 pt
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm ±0,01 Pt
SOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm³ max.
SOLA	ABNT NBR 15174:2016	Determinação da resistencia a flexão	Sem Danos

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15174:2016	Determinação da resistencia a flexão	Sem Danos
----------------	------------------------	--	-----------

177

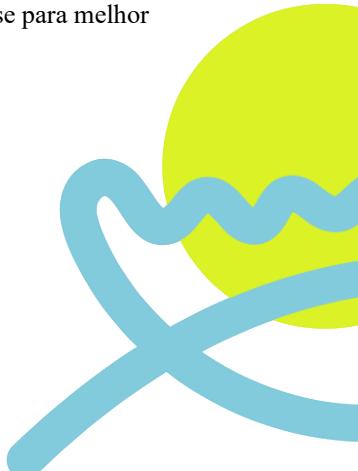
TÊNIS ESCOLAR RUNING VELCRO NUMERAÇÃO Nº18 AO Nº27



- Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplicação das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa), composição 80% poliéster 20% Modal de 180 g/m² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/m² e espessura mínima de 5,5mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

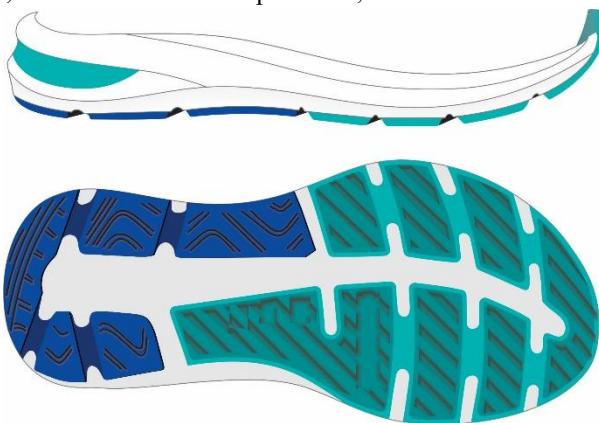
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





Prefeitura | Cidade da gente

transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Pontas em material sintético a base de PVC e PE Cor Azul Royal TPX 18-4247 com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² com feixe tipo argolas com o brasão do órgão aplicado com sistema de frequência resistente aos desgastes do dia a dia dos alunos. Contraforte, em resina de Polieteno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa). Aplicares laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na Cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) livre de tintas e com serigrafias na cor: verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa). Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm.



- Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 50 na cor Branco (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na Cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcaneus que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa). Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

- Número da amostra – Deverá ser apresentado amostra com numeração 26.

179

TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO NUMERAÇÃO Nº28 AO Nº44



- Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplicação das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa), composição 80% poliéster 20% Modal de 180 g/m² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/m² e espessura de 6,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Contraforte, em resina de polietileno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/m² resistente ao uso do dia a dia na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa). Aplicações laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) livre de tintas e com serigrafias na cor: na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa). Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100%

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

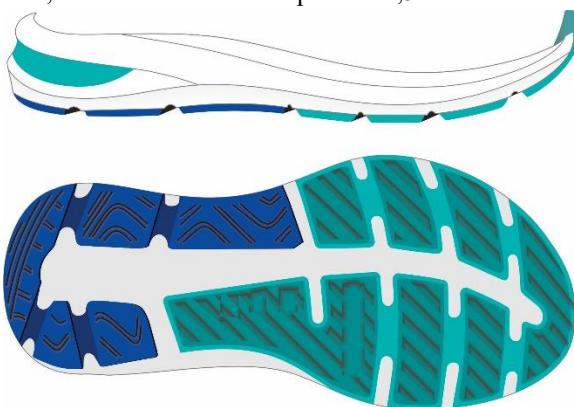
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor Branco (conforme foto ilustrativa). Etiqueta da língua, constituída em transfer tipo indelével, como brasão em alta definição. Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm.

180



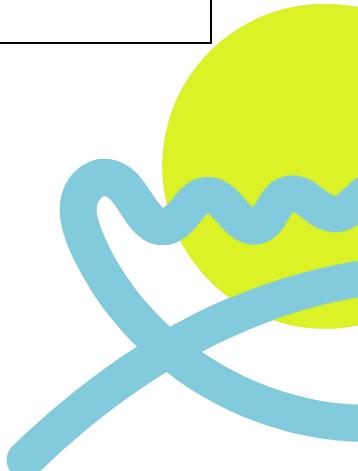
- Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 50 na cor Branco (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na Cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor verde água pantone 15-5421 TPX (conforme foto ilustrativa). Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.
- Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Junto com os laudos enviar um par de cada número do modelo para avaliação de amostra. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente.
- LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.
- Número da amostra – Deverá ser apresentado amostra com numeração 36.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Indice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Indice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

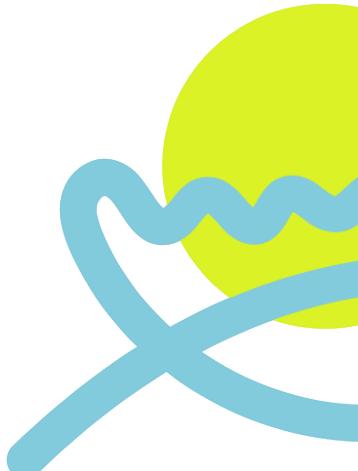
MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
GASPEA	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Analise qualitativa e quantitativa de fibras	80% PES 20%MODAL 2pt +/-
GASPEA	ABNT NBR 16322:2020	Determinação da migração do pigmento e/ou do corante entre materiais do cabedal	Classificação da Escala de Cinzas: Grau 5: excelente. Sem migração entre os materiais
GASPEA	ABNT NBR 14552:2021	Determinação da resistencia a tração e alongamento na ruptura	Direção A Espessura de 5,5 mm Tração de 140n/cm Alongamento 80% Direção B Espessura de 5,5 mm Tração de 90n/cm Alongamento 100% +/-5%



FORRO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Direção A - 4,0 N/mm Direção B - 3,0 N/mm +/- 5%
FORRO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Analise qualitativa e quantitativa de fibras	75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose +/- 1pt
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistencia a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm 1pt +/-
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
FEIXO TIPO GANCHO	SATRA TM 123:2018	Força de fechamento de fecho de contato	método 1: 0,50 N/mm media, método 2: 0,05N/mm min, método 3: 150, kPa media min, método 4: Média: 30,0 kPa min, leve perda de aderência. +/- 5%
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Altura 4mm Densidade 0,4 g/gm ³ +/-5%

ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	500 mm ³ max
SOLETA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
SOLETA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ max
CALÇADO PRONTO	SATRA TM 144:2021	Resistência ao deslizamento	Força 400N Média Seco 0,50 Umido 0,50
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171:2016	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos

MEIA COLEGIAL



Confeccionada em composição 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno tolerância 3 pontos percentuais \pm para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%, gramatura 220g/m² tolerância 5% \pm .
Calcanhar verdadeiro.

O desenho deverá ser composto pelo brasão do município, conforme imagem ilustrativa.

A cor do corpo da meia deverá ser em cor Branca.

Cor da biqueira e calcanhar deverá ser em cor Branca.

Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado.

Resistência ao estouro deverá ser $\geq 3\text{kgf/cm}^2$.

Encolhimento/ Alongamento Largura – 8% \pm

Encolhimento/ Comprimento – 8% \pm

A meia deverá ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 5 dias úteis. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.

MEIA COLEGIAL								
MEDIDAS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	ADULTO
A Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 18
C Largura do punho	6cm	6cm	6,5cm	6,5cm	6,5cm	7,5cm	7,5cm	7,5cm
D Altura do punho	1,5cm	1,5cm	1,5cm	1,5cm	2cm	2cm	2cm	2cm
E Compr. da perna	4cm	4,5cm	5,5cm	6,5cm	7,5cm	8,5cm	9,5cm	10,5cm
F Compr. do pé	7cm	9cm	11cm	13cm	16cm	20cm	22cm	25cm
Tolerância 5% \pm nas medidas								

Laudos Técnicos Meia Colegial:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno tolerância 3 pontos percentuais \pm para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%.

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 220g/m², (5% \pm).

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



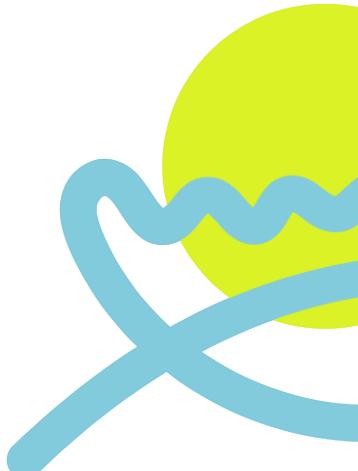
Prefeitura | Cidade da gente

Resistência ao estouro (ABNT NBR 13384:95): Resultado ≥ 3 kgf/cm².

185

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





186

PALÁCIO DAS PALMEIRAS
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

